

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1400

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA  
**EXTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO nº  
2022.05.12-0001**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PRESIDENTE

EXTRATO DO CONTRATO nº 2022.05.12-0001

Extrato do Contrato nº 2022.05.12-0001. Dispensa de Licitação nº 00002/2022 (Fundamento: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores). Objeto: Contratação de pessoa jurídica do ramo de imunização e controle de pragas, para prestação dos serviços de dedetização em todas as dependências, desta egrégia casa legislativa. Partes: A Câmara Municipal de Alexandria/RN, através do seu Presidente, e JACINTO NONATO DA SILVA - ME, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.679.814/0001-55, com sede a Rod. Pinto Madeira, 559 - pinto Madeira - CEP 63.105-330 - Crato/CE. Valor do Contrato: O valor total do presente contrato é de R\$ 7.670,00(sete mil seiscientos e setenta reais). Data de Assinatura: 12 de maio de 2022. Vigência: 12/05/2022 a 31/12/2022. Signatários: Raimundo Ferreira de Andrade e JACINTO NONATO DA SILVA.

Data: 12 de maio de 2022.

**Publicado por:** Raimundo Ferreira de Andrade  
**Código Identificador:** 18527627

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -  
DISPENSA Nº DP00002/2022**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DP00002/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva

Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP008/2018, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO EM TODAS AS DEPENDÊNCIAS, DESTA EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JACINTO NONATO DA SILVA - ME, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.679.814/0001-55, com sede a Rod. Pinto Madeira, 559 - pinto Madeira - CEP 63.105-330 - Crato/CE. Item(s): 01. Valor: R\$ 7.670,00 (sete mil seiscientos e setenta reais).

Alexandria - RN, 12 de maio de 2022

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE

Presidente Municipal

**Publicado por:** Raimundo Ferreira de Andrade  
**Código Identificador:** 00617848

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA  
**DISPENSA**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00002/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO EM TODAS AS DEPENDÊNCIAS, DESTA EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

AUTORIZAÇÃO: Presidência da Câmara Municipal de Alexandria.

RATIFICAÇÃO: Presidente da Câmara Municipal de Alexandria/RN, em 11/05/2022.

**Publicado por:** Raimundo Ferreira de Andrade

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1400

Código Identificador: 46411757

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

## EXTRATO

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 19/2022

Partes: A A DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ: 25.038.000/0001-01 e a Câmara Municipal de Areia Branca, representada por Sr(a) ALDERI BATISTA DE SOUZA, Presidente.

Objeto.....: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e suporte em Recursos Humanos, no que tange os direitos e deveres dos servidores Públicos, abrangendo ainda análise de folha de pagamento e relatórios e informação de GFIP, DIRF, RAIS, FGTS e-Social, GPS, controle e acompanhamento de parcelamentos de débitos com a união, assessoramento na prestação das informações para o e-social e tudo que for pertinente ao objeto.

Contratado.....: A A DE OLIVEIRA LTDA, Rua Desembargador Silvino Bezerra, nº 1090 Costa e Silva, Mossoró-RN, CEP.59.628-350.

VALOR.....: previsão de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensal.

PRAZO.....: 31 de dezembro de 2022.

Fundamento Legal...: art. 72, II da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Procedimento licitatório: Dispensa de licitação

AREIA BRANCA - RN, 12 de maio de 2022.

**Publicado por:** ALDERI BATISTA DE SOUZA  
**Código Identificador:** 04700844

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO**

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 19/2022

RECONHEÇO a DISPENSA de Licitação fundamentada no 75, II, da lei nº 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da A A DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ: 25.038.000/0001-01 referente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e suporte em Recursos Humanos, no que tange os direitos e deveres dos servidores Públicos, abrangendo ainda análise de folha de pagamento e relatórios e informação de GFIP, DIRF, RAIS, FGTS e-Social, GPS, controle e acompanhamento de parcelamentos de débitos com a união, assessoramento na prestação das informações para o e-social e tudo que for pertinente ao objeto.

RATIFICO, conforme prescreve art. 72, III do Novo Estatuto das Licitações, o Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria da Câmara Municipal de Areia Branca, sendo favorável à dispensa do processo licitatório, assim determino que seja publicado o devido extrato.

AREIA BRANCA - RN, 12 de maio de 2022.

ALDERI BATISTA DE SOUZA

Presidente

**Publicado por:** ALDERI BATISTA DE SOUZA  
**Código Identificador:** 41888811

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA  
**TERMO**  
**TERMO DE RECONHECIMENTO DE ATO DE**

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1400

## DISPENSA DE LICITAÇÃO 19/2022

Reconheço a DISPENSA de Licitação, fundamentada no artigo 75, II, da lei nº 14.133/2021, no sentido de autorizar a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e suporte em Recursos Humanos, no que tange os direitos e deveres dos servidores Públicos, abrangendo ainda análise de folha de pagamento e relatórios e informação de GFIP, DIRF, RAIS, FGTS e-Social, GPS, controle e acompanhamento de parcelamentos de débitos com a união, assessoramento na prestação das informações para o e-social e tudo que for pertinente ao objeto.

**JUSTIFICATIVA:** O enquadramento da situação especificada em Dispensa de Licitação prevista no artigo 75, II, da lei nº 14.133/2021, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade dos objetos e a discricionariedade da administração na escolha, a qual permite ao agente público que no caso concreto reconheça a necessidade da contratação direta. A Dispensa de Licitação neste caso deriva da economicidade e celeridade procedural, atingindo ao interesse público. A contratação é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de suas atividades-fim deste Órgão legislativo no caso em questão a escolha se deu pela celeridade no objeto/fornecimento e da economicidade na contratação, para alcançar a efetividade administrativa pertinente.

Com a instituição dos fundamentos acima expostos, foi constatado que o interessado A A DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ: 25.038.000/0001-01, possui todos os requisitos técnicos e econômicos viáveis, para as resoluções dos nossos serviços prestados.

Que seja anexado a regularidade fiscal da Contrata que comprove a sua capacidade jurídica e fiscal de exercer o contrato, através das Certidões Negativas de débitos.

Areia Branca/RN, 12 de maio de 2022.

---

ALDERI BATISTA DE SOUZA

Presidente

---

**Publicado por:** ALDERI BATISTA DE SOUZA  
**Código Identificador:** 67810006

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA  
**EXTRATO**

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 20/2022

Partes: A A DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ: 25.038.000/0001-01 e a Câmara Municipal de Areia Branca, representada por Sr(a) ALDERI BATISTA DE SOUZA, Presidente.

Objeto.....: Contratação de empresa para prestação de serviço compreendendo os serviços de Organização bens Patrimonial, inventário e avaliação de bens móveis, inclusive equipamentos, com fornecimento de material, dentre outros serviços necessários à organização do patrimônio, Levantamento/Cadastramento e atualização da Câmara Municipal de Areia Branca/RN.

Contratado.....: A A DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ: 25.038.000/0001-01. Rua Desembargador Silvino Bezerra, nº 1090 Costa e Silva, Mossoró-RN, CEP.59.628-350

VALOR.....: previsão de R\$ 6.500,00 (sete mil reais) total.

PRAZO.....: 30 dias.

Fundamento Legal...: art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Procedimento licitatório: Dispensa de licitação

AREIA BRANCA - RN, 12 de maio de 2022.

---

**Publicado por:** ALDERI BATISTA DE SOUZA  
**Código Identificador:** 63416686

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO**

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 20/2022

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1400

RECONHEÇO a DISPENSA de Licitação fundamentada no art. 24, II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da A A DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ: 25.038.000/0001-01 referente à Contratação de empresa para prestação de serviço compreendendo os serviços de Organização bens Patrimonial, inventário e avaliação de bens móveis, inclusive equipamentos, com fornecimento de material, dentre outros serviços necessários à organização do patrimônio, Levantamento/Cadastramento e atualização da Câmara Municipal de Areia Branca/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria da Câmara Municipal de Areia Branca, sendo favorável à dispensa do processo licitatório, assim determino que seja publicado o devido extrato.

AREIA BRANCA - RN, 12 de maio de 2022.

ALDERI BATISTA DE SOUZA

Presidente

**Publicado por:** ALDERI BATISTA DE SOUZA  
**Código Identificador:** 65412060

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

**TERMO**

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 20/2022

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, no sentido de autorizar a Contratação de empresa para prestação de serviço compreendendo os serviços de Organização bens Patrimonial, inventário e avaliação de bens móveis, inclusive equipamentos, com

fornecimento de material, dentre outros serviços necessários à organização do patrimônio, Levantamento/Cadastramento e atualização da Câmara Municipal de Areia Branca/RN para à Câmara Municipal de Areia Branca/RN.

**JUSTIFICATIVA:** O enquadramento da situação especificada em Dispensa de Licitação prevista no artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade dos objetos e a discricionariedade da administração na escolha, a qual permite ao agente público que no caso concreto reconheça a necessidade da contratação direta. A Dispensa de Licitação neste caso deriva da economicidade e celeridade procedural, atingindo ao interesse público. A contratação é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de suas atividades-fim deste Ente Federativo no caso em questão a escolha se deu pela celeridade no serviço/fornecimento e da economicidade na contratação, para alcançar a efetividade administrativa pertinente.

Com a instituição dos fundamentos acima expostos, foi constatado que o interessado A A DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ: 25.038.000/0001-01, possui todos os requisitos técnicos e econômicos viáveis, para as resoluções dos nossos serviços prestados.

Que seja anexado a regularidade fiscal da Contrata que comprove a sua capacidade jurídica e fiscal de exercer o contrato, através das Certidões Negativas de débitos.

Areia Branca/RN, 11 de abril de 2022.

ALDERI BATISTA DE SOUZA

Presidente

**Publicado por:** ALDERI BATISTA DE SOUZA  
**Código Identificador:** 12202137

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

**PORTARIA**

## PORTARIA 054/2022

**EMENTA:** Concede recurso a título de diária e dão outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1400

de Baía Formosa-RN, no uso de suas atribuições legais e do que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, associada ao Decreto Legislativo n.º 001/2013:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária a AIRTON TANOIRO DUARTE ALVES, portador do CPF 068.856.454-27, residente nesta cidade de Baía Formosa, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), correspondente a 01 (uma) 1/2 (meia) diária(s) (Dentro do Estado) para fazer face às despesas com alimentação, locomoção e estada, quando em viagem administrativa para a cidade de Natal-RN, com o objetivo de participar de reunião de interesse do Município de Baía Formosa/RN na Sede da FECAM/RN no(s) dia(s) 07 de abril de 2022, tendo a viagem marcada para o dia 07 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Baía Formosa/RN, 06 de abril de 2022 .

Antongnione Madeiro Cardoso da Costa

Vereador Presidente

**Publicado por:** ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA  
**Código Identificador:** 80637516

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

## PORTARIA

### PORTARIA 055/2022

EMENTA: Concede recurso a título de diária e dão outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Baía Formosa-RN, no uso de suas atribuições legais e do que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, associada ao Decreto Legislativo n.º 001/2013:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária a DAVID BEZERRIL DE LIMA, portador do CPF 596.871.854-49, residente nesta cidade de Baía Formosa, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), correspondente a 01 (uma) 1/2 (meia) diária(s) (Dentro do Estado) para fazer face às despesas com alimentação, locomoção e estada, quando em viagem administrativa para a cidade de Natal-RN com o objetivo de participar de reunião de interesse da Câmara Municipal de Vereadores de Baía Formosa/RN, na sede da FECAM/RN, no(s) dia(s) 07 de abril de 2022, tendo a viagem marcada para o dia 07 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Baía Formosa/RN, 06 de abril de 2022.

Antongnione Madeiro Cardoso da Costa

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1400

Vereador Presidente

**Publicado por:** ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA  
**Código Identificador:** 30181217

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA  
**PORTARIA**

**PORTARIA 056/2022**

**EMENTA:** Concede recurso a título de diária à Chefe do Legislativo Municipal e, dão outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor vice Presidente da Câmara Municipal de Baía Formosa-RN, no uso de suas atribuições legais e do que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, associado ao Decreto Legislativo n.º 001/2013:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária a Antongnione Madeiro Cardoso da Costa, portador do CPF 096.981.414-30, residente a Rua José Severino Marques, 39 - Centro - Baía Formosa/RN, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), correspondente a 01 (uma) 1/2 (meia) diária(s) (Dentro do Estado) para fazer face às despesas com alimentação, locomoção e estada, quando em viagem administrativa para a cidade de Natal-RN com o objetivo de participar de reunião para tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Vereadores de Baía Formosa/RN, na sede da FECAM/RN, no(s) dia(s) 07 de abril de 2022, tendo a viagem marcada para o dia 07 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Baía Formosa/RN, 06 de abril de 2022.

Fábio Duarte da Silva

Vice Presidente

**Publicado por:** ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA  
**Código Identificador:** 62363150

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA  
**PORTARIA**

**PORTARIA 057/2022**

**EMENTA:** Concede recurso a título de diária e dão outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Baía Formosa-RN, no uso de suas atribuições legais e do que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, associada ao Decreto Legislativo n.º 001/2013:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária a JOÃO CAVALCANTE NETO, portador do CPF 064.775.734-66, residente na Rua Francisco Fernandes Freire, 24 - Centro Baía Formosa/RN, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), correspondente a 01 (uma) 1/2 (meia) diária(s) (Dentro do Estado) para fazer face às despesas com alimentação, locomoção e estada, quando em viagem administrativa para a cidade de Natal-RN com o objetivo de participar de reunião de interesse do Município de Baía Formosa/RN, junto ao Gabinete do Deputado Estadual Galeno Torquato, no(s) dia(s) 07 de abril de 2022, tendo a viagem marcada para o dia 07 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1400

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Baia Formosa/RN, 06 de abril de 2022.

institucionais da Câmara Municipal de Vereadores de Baía Formosa/RN, no dia 08 de abril de 2022, com viagem marcada para o dia 08 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Baia Formosa/RN, 07 de abril de 2022.

Antongnione Madeiro Cardoso da Costa

Vereador Presidente

**Publicado por:** ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA  
**Código Identificador:** 02518016

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA  
**PORTARIA**

**PORTARIA 058/2022**

**EMENTA:** Concede recurso a título de diária à ROBSON NOBRE DA COSTA E SILVA e dão outras providencias.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Baia Formosa-RN, no uso de suas atribuições legais e do que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, associada ao Decreto Legislativo n.º 001/2013:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária a ROBSON NOBRE DA COSTA E SILVA, portador do CPF 073.607.664-60, residente nesta cidade de Baía Formosa, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), correspondente a 01 (uma) 1/2 meia diária(s) (Dentro do Estado) para fazer face às despesas com alimentação, locomoção e estada, quando em viagem administrativa para a cidade de Natal-RN para participar de reunião com o intuito de tratar com a Assessoria Técnica da FECAM/RN acerca de assuntos

**Publicado por:** ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA  
**Código Identificador:** 83154808

Antongnione Madeiro Cardoso da Costa

Vereador Presidente

**Publicado por:** ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA  
**Código Identificador:** 83154808

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA  
**PORTARIA**

**PORTARIA 059/2022**

**EMENTA:** Concede recurso a título de diária e dão outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Baía Formosa-RN, no uso de suas atribuições legais e do que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, associada ao Decreto Legislativo n.º 001/2013:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária a AIRTON TANOEIRO DUARTE ALVES, portador do CPF

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1400

068.856.454-27, residente nesta cidade de Baía Formosa, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), correspondente a 01 (uma) 1/2 (meia) diária(s) (Dentro do Estado) para fazer face às despesas com alimentação, locomoção e estada, quando em viagem administrativa para a cidade de Natal-RN, com o objetivo de participar de reunião de interesse do Município de Baía Formosa/RN junto ao Gabinete de representação do Deputado Federal Benes Leocádio no(s) dia(s) 22 de abril de 2022, tendo a viagem marcada para o dia 22 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Baía Formosa/RN, 20 de abril de 2022.

associada ao Decreto Legislativo n.º 001/2013:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária a DAVID BEZERRIL DE LIMA, portador do CPF 596.871.854-49, residente nesta cidade de Baía Formosa, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), correspondente a 01 (uma) 1/2 (meia) diária(s) (Dentro do Estado) para fazer face às despesas com alimentação, locomoção e estada, quando em viagem administrativa para a cidade de Natal-RN com o objetivo de participar de reunião junto ao Gabinete de Representação do Deputado Federal Benes Leocádio, para tratar de assuntos de interesse do Município de Baía Formosa/RN, no(s) dia(s) 22 de abril de 2022, tendo a viagem marcada para o dia 22 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Antongnione Madeiro Cardoso da Costa

Vereador Presidente

**Publicado por:** ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA  
**Código Identificador:** 65875667

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA  
**PORTARIA**

## **PORTARIA 060/2022**

**EMENTA:** Concede recurso a título de diária e dão outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Baía Formosa-RN, no uso de suas atribuições legais e do que lhe confere a Lei Orgânica deste Município,

Baía Formosa/RN, 20 de abril de 2022.

Antongnione Madeiro Cardoso da Costa

Vereador Presidente

**Publicado por:** ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA  
**Código Identificador:** 81117510

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1400

## PORTARIA

### PORTARIA 061/2022

EMENTA: Concede recurso a título de diária à Chefe do Legislativo Municipal e, dão outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor vice Presidente da Câmara Municipal de Baía Formosa-RN, no uso de suas atribuições legais e do que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, associado ao Decreto Legislativo n.º 001/2013:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária a Antongnione Madeiro Cardoso da Costa, portador do CPF 096.981.414-30, residente a Rua José Severino Marques, 39 - Centro - Baía Formosa/RN, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), correspondente a 01 (uma) 1/2 (meia) diária(s) (Dentro do Estado) para fazer face às despesas com alimentação, locomoção e estada, quando em viagem administrativa para a cidade de Natal-RN com o objetivo de participar de reunião para tratar de assuntos de interesse do Município de Baía Formosa/RN, junto ao Gabinete de Representação do Deputado Federal Benes Leocádio, no(s) dia(s) 22 de abril de 2022, tendo a viagem marcada para o dia 22 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Baía Formosa/RN, 20 de abril de 2022.

Fábio Duarte da Silva

Vice Presidente

Publicado por: ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA  
Código Identificador: 31352773

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

## PORTARIA

### PORTARIA 062/2022

EMENTA: Concede recurso a título de diária e dão outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Baía Formosa-RN, no uso de suas atribuições legais e do que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, associada ao Decreto Legislativo n.º 001/2013:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária a AIRTON TANOEIRO DUARTE ALVES, portador do CPF 068.856.454-27, residente nesta cidade de Baía Formosa, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), correspondente a 04 (quatro) diária(s) (Fora do Estado) para fazer face às despesas com alimentação, locomoção e estada, quando em viagem administrativa para a cidade de Brasília/DF, com o objetivo de participar da XXI Marcha dos Legislativos Municipais, tendo a viagem de ida marcada para o dia 25 e retorno em 29 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Baía Formosa/RN, 20 de abril de 2022.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1400

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Baia Formosa/RN, 20 de abril de 2022.

Antongnione Madeiro Cardoso da Costa

Vereador Presidente

**Publicado por:** ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA  
**Código Identificador:** 26631356

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA  
**PORTARIA**

**PORTARIA 063/2022**

**EMENTA:** Concede recurso a título de diária e dão outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Baia Formosa-RN, no uso de suas atribuições legais e do que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, associada ao Decreto Legislativo nº 001/2013:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária a DAVID BEZERRIL DE LIMA, portador do CPF 596.871.854-49, residente nesta cidade de Baía Formosa, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), correspondente a 04 (quatro) diária(s) (Fora do Estado) para fazer face às despesas com alimentação, locomoção e estada, quando em viagem administrativa para a cidade de Brasília/DF com o objetivo de participar da XXI Marcha dos Legislativos Municipais, tendo a viagem de ida marcada para o dia 25 e retorno em 29 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Antongnione Madeiro Cardoso da Costa

Vereador Presidente

**Publicado por:** ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA  
**Código Identificador:** 73875838

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA  
**PORTARIA**

**PORTARIA 064/2022**

**EMENTA:** Concede recurso a título de diária e dão outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Baia Formosa-RN, no uso de suas atribuições legais e do que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, associada ao Decreto Legislativo nº 001/2013:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária a JOÃO CAVALCANTE NETO, portador do CPF 064.775.734-66, residente na Rua Francisco Fernandes Freire, 24 - Centro Baía Formosa/RN, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), correspondente a 04 (quatro) 1/2 (meia) diária(s) (Fora do Estado) para fazer face às despesas com alimentação, locomoção e estada, quando em viagem administrativa para a cidade de Brasília/DF com o objetivo de participar da XXI Marcha dos Legislativos Municipais, tendo a viagem de ida marcada para o dia 25 e retorno em 29 de

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1400

abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Baia Formosa/RN, 20 de abril de 2022.

4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), correspondente a 04 (quatro) diária(s) (Fora do Estado) para fazer face às despesas com alimentação, locomoção e estada, quando em viagem administrativa para a cidade de Brasília/DF com o objetivo de participar da XXI Marcha dos Legislativos Municipais, tendo a viagem de ida marcada para o dia 25 e retorno em 29 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Baia Formosa/RN, 20 de abril de 2022.

Antongnione Madeiro Cardoso da Costa

Vereador Presidente

**Publicado por:** ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA  
**Código Identificador:** 25820727

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA  
**PORTARIA**

## **PORTARIA 065/2022**

**EMENTA:** Concede recurso a título de diária e dão outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Baia Formosa-RN, no uso de suas atribuições legais e do que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, associada ao Decreto Legislativo nº 001/2013:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária a FABIO DUARTE DA SILVA, portador do CPF 850.592.934-91, residente na Rua Antonio Bento Soares, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº.

Antongnione Madeiro Cardoso da Costa

Vereador Presidente

**Publicado por:** ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA  
**Código Identificador:** 56413821

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA  
**PORTARIA**

## **PORTARIA 066/2022**

**EMENTA:** Concede recurso a título de diária à Chefe do Legislativo Municipal e, dão outras providências.

O Excelentíssimo Senhor vice Presidente da Câmara Municipal de Baia Formosa-RN, no uso de suas atribuições legais e do que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, associado ao Decreto Legislativo nº 001/2013:

**RESOLVE:**

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1400

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária a Antongnione Madeiro Cardoso da Costa, portador do CPF 096.981.414-30, residente a Rua José Severino Marques, 39 - Centro - Baía Formosa/RN, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), correspondente a 04 (quatro) diária(s) (Fora do Estado) para fazer face às despesas com alimentação, locomoção e estada, quando em viagem administrativa para a cidade de Brasília/DF com o objetivo de participar da XXI Marcha dos Legislativos Municipais, tendo a viagem de ida marcada para o dia 25 e retorno em 29 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Baia Formosa/RN, 20 de abril de 2022.

Fábio Duarte da Silva

Vice Presidente

**Publicado por:** ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA  
**Código Identificador:** 72823068

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA  
**ATOS**

## ATO DA MESA DIRETORA Nº 01, 12 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a suspensão do funcionamento da Câmara Municipal de Canguaretama.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA, no uso de suas atribuições legais, amparada pelo artigo 18 e seguintes, do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO a situação climática dos últimos dias que afetou a estrutura física que trouxeram danos à Câmara Municipal de Canguaretama;

CONSIDERANDO a existência de outros danos na estrutura física do imóvel decorrentes do desgaste natural pelo uso do prédio e, sobretudo, a necessidade de manutenções para melhor atender o público em geral;

CONSIDERANDO que se faz necessário os serviços de reforma, reparos e pinturas necessárias para o regular funcionamento da atividade legislativa da Câmara Municipal de Canguaretama;

CONSIDERANDO que os serviços a serem realizados poderão trazer riscos à saúde e segurança da população, vereadores e servidores que prestam seus serviços diáários nesta Casa Legislativa;

Art. 1º - Suspender as atividades legislativas, administrativas e operacionais do Poder Legislativo, por 10 (dez) dias, no período compreendido entre os dias 13/05/2022 e 22/05/2021.

§ 1º As atividades essenciais e que sejam indispensáveis ao mínimo funcionamento administrativo e operacional da Câmara Municipal serão realizadas, excepcionalmente, sob o regime de trabalho home-office.

§ 2º Após o término do período de suspensão a Mesa Diretora irá reavaliar o

andamento dos serviços de reforma e reparos dos danos causados pela chuva,

RESOLVE:

podendo prorrogar a suspensão ou mesmo adotar novas medidas sobre o funcionamento e horários de expediente.

Art. 2º - Durante o período previsto no artigo 1º, os acessos às dependências da Câmara Municipal estarão totalmente restritos, inclusive aos gabinetes

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1400

parlamentares.

Art. 3º - Durante a suspensão de que trata este Ato, o Plenário poderá se reunir excepcionalmente de forma virtual, por convocação do Presidente, para a deliberação de matérias que exijam o pronunciamento urgente ou não do Poder Legislativo ou que possuam elevada importância para o Município e seus cidadãos.

Art. 4º - A Presidência poderá convocar servidores em caráter emergencial, caso haja necessidade de serviço inadiável.

Art. 5º - Os casos omissos neste Ato deverão ser dirimidos pela Presidência da desta Casa.

Art. 6º - Este Ato da Mesa entre em vigor no dia 13 de maio de 2022 com efeitos até o dia 22 de maio do mesmo ano, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade.

Canguaretama/RN, 12 de maio de 2022.

Venicius Raniere Soares de Santana

Presidente em exercício

Venicius Raniere Soares de Santana

Vice-Presidente

Elvis Felipe Amaro dos Santos

1º Secretário

Juan José de Souza Rodrigues

2º Secretário

Publicado por: Venicius Raniere Soares de Santana  
Código Identificador: 33686127

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

## CIRCULAR

### CARTA CIRCULAR Nº 001, DE 02 DE MAIO DE 2022

Origem: Gabinete da presidencia

Destino: aos vereadores

Assunto: DISPONIBILIZA ACESSO AOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN, DOCUMENTOS RELATIVOS À PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

O Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Canguaretama/RN, no uso da atribuição que lhe conferem o Regimento Interno dessa Casa Legislativa, resolve:

Art. 1º: Ficam divulgados neste ato, a disponibilização de acesso aos vereadores da Câmara Municipal de Canguaretama/RN, dos documentos relativos à Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2021, que encontram-se a disposição para consulta dos nobres edis no Gabinete da Presidência desta casa.

Art. 2º: Disponibiliza-se, de igual modo, link de acesso na rede mundial de internet, do site oficial da Câmara e do Portal da Transparência.

<https://canguaretama.rn.leg.br/>

<http://www.governotransparente.com.br/66619589?clean=false>

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1400

Art. 3º: Esta Carta Circular entra em vigor na data de sua publicação e será afixada no mural da Câmara.

Canguaretama/RN, em 02 de maio de 2022.

VENICIUS RANIERE SOARES DE SANTANA

Presidente da Câmara

**Publicado por:** Venicius Raniere Soares de Santana  
**Código Identificador:** 25256866

## CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA TERMO ADITIVO CONTRATUAL

### TERMO ADITIVO CONTRATUAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL  
DE CRUZETA Praça Celso Azevedo, 127 - Cep. 59.375-000  
- Telefax (84) 3473-2358 CNPJ 10.727.485/0001-73 - E-  
mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

**JUSTIFICATIVA:** Justifica-se o reajuste, conforme Assembleia do dia 30 de março de 2022, onde foram deliberado e aprovado, por unanimidade pelos presentes, o aumento do valor da contribuição repassada das Câmaras Municipais para a FECAM/RN, no percentual de 15% (quinze por cento), onde o valor que era de R\$ 430,00 mensal e R\$ 5.160,00 anual, passa a ser de R\$ 495,00 (Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais) mensais, com valor global de Abril a Dezembro de 2022 de R\$ 4.455,00 (Quatro Mil Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais), de acordo com a Ata da Assembleia Geral extraordinária da FECAM/RN, assinado em 30 de março de 2022 anexado a este memorando, bem como o requerimento de atualização, assim respaldando legalmente tal procedimento.

**Publicado por:** EDJANE CRISTINA DOS SANTOS  
**Código Identificador:** 84218577

## CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA PORTARIA

### PORTARIA Nº 38/2022 - CONCEDE DIÁRIA A VEREADORA AYÉRICA ANGELLE MARIA DE OLIVEIRA DANTAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 - Cep. 59.375-000 - Telefax  
(84) 3473-2358

CNPJ 10.727.485/0001-73

[www.cruzeta.rn.leg.br](http://www.cruzeta.rn.leg.br) - camaracruzeta@yahoo.com.br

Processo nº 68/2022

PORTARIA Nº 38/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 70, de 02 de maio de 2013, com última atualização realizada pela Resolução nº 92, de 08/02/2022, com publicação no Diário da FECAMRN de 09/02/2022,

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Vereadora abaixo indicada, as diárias correspondentes para pagamento de despesas com alimentação quando em deslocamento a serviço desta Câmara no período citado.

Beneficiário - Ayérica Angelle Maria de Oliveira Dantas

Função - Vereadora

Quantidade - ½ (meia)

Valor - R\$ 244,55 (duzentos e quarenta e quatro reais e

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1400

cinquenta e cinco centavos)

Destino - Natal - RN

Data de Afastamento: 13 de maio de 2022

Hora de Saída: 05h

Hora de Chegada: 18h

Roteiro: Cidade do Natal/RN: à Sede da Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte - FECAM/RN, na Rua da Saudade, 1877, Lagoa Nova, para tratar de assunto relacionado ao Encontro de Mulheres Legislativas e ao Departamento de Estradas de Rodagens - DER/RN, na Av. Senador Salgado Filho, 1808, Lagoa Nova, para solicitar melhorias para a recuperação asfáltica da RN-288, que liga os municípios de Acari-Cruzeta-São José do Seridó-Caicó/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzeta-RN, em 12 de maio de 2022.

Itan Lobo de Medeiros

Presidente da Câmara

**Publicado por:** MAURICÉA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA  
**Código Identificador:** 44436733

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA  
**PORTARIA**

## PORTARIA Nº 39/2022 - CONCEDE DIÁRIA AO VEREADOR HILDEBERTO DINIZ SILVA NASCIMENTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 - Cep. 59.375-000 - Telefax (84) 3473-2358

CNPJ 10.727.485/0001-73

[www.cruzeta.rn.leg.br](http://www.cruzeta.rn.leg.br) - camaracruzeta@yahoo.com.br

Processo nº 69/2022

PORTARIA Nº 39/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÉTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 70, de 02 de maio de 2013, com última atualização realizada pela Resolução nº 92, de 08/02/2022, com publicação no Diário da FECAMRN de 09/02/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Vereador abaixo indicado, as diárias correspondentes para pagamento de despesas com alimentação quando em deslocamento a serviço desta Câmara no período citado.

Beneficiário - Hildeberto Diniz Silva Nascimento

Função - Vereador

Quantidade - ½ (meia)

Valor - R\$ 244,55 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)

Destino - Natal - RN

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1400

Data de Afastamento: 13 de maio de 2022

Hora de Saída: 05h

Hora de Chegada: 18h

Roteiro: Cidade do Natal/RN: ao Departamento de Estradas de Rodagens - DER/RN, na Av. Senador Salgado Filho, 1808, Lagoa Nova, para solicitar melhorias para a recuperação asfáltica da RN-288, que liga os municípios de Acari-Cruzeta-São José do Seridó-Caicó/RN(Ofício nº 06/2022).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzêta-RN, em 12 de maio de 2022.

Itan Lobo de Medeiros

Presidente da Câmara

**Publicado por:** MAURICÉA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA  
**Código Identificador:** 42476588

## CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR PORTARIA

### PORTARIA Nº 005/2022

Portaria nº 005/2022

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município;

Considerando, a necessidade do deslocamento da servidora da Câmara Municipal do Município de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, com objetivo de comparecer ao Instituto Técnico-científico de Perícia - ITEP, do Rio Grande do Norte, na cidade de Natal - RN, para receber instrução sobre o sistema biométrico identificador e senhas para liberação do referido sistema para emissão de documentos de identidade na Câmara de Vereadores de Equador/RN;

Resolve:

Art. 1º - Conceder uma diária a, Dayene Ramos Santos, CPF: 065.962.974-70, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custeio conforme determina sua finalidade acima mencionada, com o intuito de tratar de assuntos institucionais junto ao Instituto Técnico-científico de Perícia - ITEP, do Rio Grande do Norte, na cidade de Natal - RN, na data 11 de abril 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;

Cumpra-se;

Dê-se Ciência.

Equador/RN, 05 de abril de 2022.

Lutembergue Guedes Vanderlei

Presidente

**Publicado por:** Lutembergue Guedes Vanderlei  
**Código Identificador:** 77776320

## CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR PORTARIA

### PORTARIA Nº 006/2022

Portaria nº 006/2022

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1400

## CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município;

Considerando, a necessidade do deslocamento do vereador da Câmara Municipal do Município de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, com objetivo de comparecer ao Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR, bem como a Companhia Energética do Rio Grande do Norte - COSERN, na cidade de Natal - RN, para tratar de assuntos de interesse da edilidade do município de Equador/RN;

Considerando, sobretudo, o interesse público;

Resolve:

Art. 1º - Conceder uma diária a, Francisco Diniz Grangeiro Neto, CPF: 099.398.104-66, no valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), para custeio de deslocamento, conforme determina sua finalidade acima mencionada, na data 13 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;

Cumpra-se;

Dê-se Ciência.

Equador/RN, 12 de maio de 2022.

Lutembergue Guedes Vanderlei

Presidente

**Publicado por:** Lutembergue Guedes Vanderlei  
**Código Identificador:** 87800830

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - PROCESSO ADM Nº 021/2022 INXIGIBILIDADE 0004/2022

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN 0004/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0021/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado, o parecer da Controladoria Interna, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN0004/2022, que objetiva: Contratação de serviços de assessoria jurídica para Câmara de Vereadores do município de Equador-RN, pessoa jurídica, devidamente inscrito na ordem dos advogados do BRASIL – OAB, especializado na execução dos serviços técnicos em assessoria 02 dias semanais) presencial e a distância, na elaboração de pareceres iniciais, conclusivos, emitir pareceres e estudos técnicos de ordem jurídica em assuntos da Mesa Diretora, prestar informações de ordem jurídica aos vereadores e assessores das comissões técnicas; prestar assessoramento à prática de atos administrativos do Poder Legislativo; instruir processos, assessorar os serviços administrativos, legislativos e financeiros, sob a ordem jurídica, na ausência do procurador jurídico e quando solicitado, bem como executar tarefas afins. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JUNIOR ALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ: nº 46.249.766/0001-05 - R\$ 24.000,00.

Determinar ao Setor de Contabilidade, que as despesas decorrentes deste ato, sejam empenhadas nas rubricas orçamentárias pertinentes bem como sejam preenchidas as informações no Anexo do SAI através do formulário próprio.

Equador - RN, 10 de Maio de 2022

LUTEMBERGUE GUEDES VANDERLEI

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1400

Presidente

VALOR: R\$ 24.000,00

**Publicado por:** Lutembergue Guedes Vanderlei  
**Código Identificador:** 21683860

## CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR EXTRATO

### EXTRATO DE INEGIBILIDADE Nº 004/2022 - PROCESSO ADM 0021/2022

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 0004/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0021/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Vereadores de Equador/RN, em cumprimento à Ratificação procedida pelo Senhor Lutembergue Guedes Vanderlei, Presidente desta Casa Legislativa, faz publicar o Extrato de Inexigibilidade a seguir:

Inexigibilidade nº 0004/2022

**OBJETO:** Contratação de serviços de acessória jurídica para Câmara de Vereadores do município de Equador-RN, pessoa jurídica, devidamente inscrito na ordem dos advogados do BRASIL – OAB, especializado na execução dos serviços técnicos em assessoria (02 dias semanais) presencial e a distância, na elaboração de pareceres iniciais, conclusivos, emitir pareceres e estudos técnicos de ordem jurídica em assuntos da Mesa Diretora, prestar informações de ordem jurídica aos vereadores e assessores das comissões técnicas, prestar assessoramento à prática de atos administrativos do Poder Legislativo, instruir processos, assessorar os serviços administrativos, legislativos e financeiros, sob a ordem jurídica, na ausência do procurador jurídico e quando solicitado, bem como executar tarefas afins.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN 00004/2022.

CONTRATADO: JUNIOR ALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: nº 46.249.766/0001-05

Fundamento Legal: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

Publique-se, cumpra-se.

Equador - RN, 10 de Maio de 2022.

Micheline Carla Freire Costa

Presidente da Comissão de Licitação

LUTEMBERGUE GUEDES VANDERLEI

Presidente da Câmara de Vereadores de Equador

**Publicado por:** Lutembergue Guedes Vanderlei  
**Código Identificador:** 63222753

## CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA PORTARIA

### PORTARIA DE DIARIA Nº 010/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Coordenadora Administrativa da Câmara Municipal de Fernando Pedroza, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

1 - Conceder ao Senhor KLEVERLAN FELIX DA ROCHA,

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1400

CPF: 029.961.394-10, ocupante do Cargo de Presidente, 1/2 (meia) diária, no valor de R\$ 211,47 (duzentos e onze reais e quarenta e sete centavos) para custear despesas com transporte e alimentação, durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, no dia 13 de maio de 2022. Para participar de uma reunião com a Secretária Chefe do Gabinete Civil, Socorro Batista. Na Governadoria - Centro Administrativo.

Ielmo Marinho/RN

CNPJ: 09.394.859/0001-05

Portaria nº 05/2022

De 12 de maio de 2022.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Marlene da Silva Melo

Coordenadora Administrativo

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei Orgânica deste município e no Regimento Interno desta casa.

Resolve:

**Publicado por:** KLEVERLAN FELIX DA ROCHA  
**Código Identificador:** 15416323

CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO  
**EXONERAÇÃO**

**portaria de exoneração**

Art. 1º - EXONERAR, a servidora Anadege Souza da Silva Lima, do cargo comissionado de ASSISTENTE PARLAMENTAR, desta Câmara.

Art. 2º - Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2022, revogadas as disposições contrário.

Publique-se e cumpra-se.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO - RN

PALÁCIO BARTOLOMEU BARBOSA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Rua José Camilo Bezerra, Sn, Centro, CEP: 59490-000 -

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1400

De 12 de maio de 2022.

Juciblene Varela de Oliveira  
Presidente

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO  
COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
IELMO MARINHO/RN, no uso de suas atribuições que lhe  
são conferidas em Lei Orgânica deste município e no  
Regimento Interno desta casa.

Resolve:

**Publicado por:** Juciblene Varela de Oliveira  
**Código Identificador:** 01835740

CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO  
**PORTARIA**

## portaria de nomeação 06

Art. 1º - NOMEAR, a servidora Anadege Souza da Silva Lima, para assumir o cargo comissionado de ASSESSORA PARMAMENTAR, desta Câmara que se achava vago.

Art. 2º - Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.4º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 05 de maio de 2022, revogadas as disposições contrário.

Publique-se e cumpra-se.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO - RN

PALÁCIO BARTOLOMEU BARBOSA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Rua José Camilo Bezerra, Sn, Centro, CEP: 59490-000 -  
Ielmo Marinho/RN

CNPJ: 09.394.859/0001-05

Juciblene Varela de Oliveira

Presidente

Portaria nº 06/2022

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1400

**Publicado por:** Juciblene Varela de Oliveira  
**Código Identificador:** 48323461

Resolve:

CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO  
**PORTARIA**

**portaria de nomeação 07**

Art. 1º - NOMEAR, a senhora, Silvania Melo da Cunha, para assumir o cargo comissionado de ASSISTENTE PARLAMENTAR, desta Câmara que se achava vago.

Art. 2º - Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 05 de maio de 2022, revogadas as disposições contrário.

Publique-se e cumpra-se.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO - RN

PALÁCIO BARTOLOMEU BARBOSA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Rua José Camilo Bezerra, Sn, Centro, CEP: 59490-000 -  
Ielmo Marinho/RN

CNPJ: 09.394.859/0001-05

Portaria nº 07/2022

De 12 de maio de 2022.

Juciblene Varela de Oliveira

Presidente

**Publicado por:** Juciblene Varela de Oliveira  
**Código Identificador:** 11621536

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO  
COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

**PORTARIA**

**portaria de nomeação 08**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
IELMO MARINHO/RN, no uso de suas atribuições que lhe  
são conferidas em Lei Orgânica deste município e no  
Regimento Interno desta casa.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1400

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO - RN

2022, revogadas as disposições contrário.

PALÁCIO BARTOLOMEU BARBOSA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Publique-se e cumpra-se.

Rua José Camilo Bezerra, Sn, Centro, CEP: 59490-000 -  
Ielmo Marinho/RN

CNPJ: 09.394.859/0001-05

Juciblene Varela de Oliveira

Presidente

Portaria nº 08/2022

De 12 de maio de 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO  
COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Publicado por: Juciblene Varela de Oliveira  
Código Identificador: 64007043

CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

**PORTARIA**

**portaria de nomeação 09**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
IELMO MARINHO/RN, no uso de suas atribuições que lhe  
são conferidas em Lei Orgânica deste município e no  
Regimento Interno desta casa.

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR, o senhor ALBERTO DOS SANTOS SILVA,  
para assumir o cargo comissionado de ASSISTENTE  
PARLAMENTAR, desta Câmara que se achava vago.

Art. 2º - Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - esta portaria entra em vigor na data de sua  
publicação, retroagindo seus efeitos em 05 de maio de

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO - RN

PALÁCIO BARTOLOMEU BARBOSA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Rua José Camilo Bezerra, Sn, Centro, CEP: 59490-000 -  
Ielmo Marinho/RN

CNPJ: 09.394.859/0001-05

Portaria nº 09/2022

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1400

De 12 de maio de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

## PORTARIA

### portaria de nomeação 10

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO  
COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
IELMO MARINHO/RN, no uso de suas atribuições que lhe  
são conferidas em Lei Orgânica deste município e no  
Regimento Interno desta casa.

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR, O SENHOR Marcos Vinicius Santos da  
Silva, para assumir o cargo comissionado de ASSISTENTE  
PARLAMENTAR, desta Câmara que se achava vago.

Art. 2º - Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - esta portaria entra em vigor na data de sua  
publicação, retroagindo seus efeitos em 05 de maio de  
2022, revogadas as disposições contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Juciblène Varela de Oliveira

Presidente

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO - RN

PALÁCIO BARTOLOMEU BARBOSA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Rua José Camilo Bezerra, Sn, Centro, CEP: 59490-000 -  
Ielmo Marinho/RN

CNPJ: 09.394.859/0001-05

Portaria nº 10/2022

De 12 de maio de 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO  
COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
IELMO MARINHO/RN, no uso de suas atribuições que lhe  
são conferidas em Lei Orgânica deste município e no  
Regimento Interno desta casa.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1400

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR, O SENHOR Jackson Lucas Teixeira da Silva, para assumir o cargo comissionado de ASSISTENTE PARLAMENTAR, desta Câmara que se achava vago.

PALÁCIO BARTOLOMEU BARBOSA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Rua José Camilo Bezerra, Sn, Centro, CEP: 59490-000 -  
Ielmo Marinho/RN

CNPJ: 09.394.859/0001-05

Art. 2º - Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.4º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 05 de maio de 2022, revogadas as disposições contrário.

Portaria nº 11/2022

De 12 de maio de 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSONADO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Publique-se e cumpra-se.

Juciblene Varela de Oliveira

Presidente

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei Orgânica deste município e no Regimento Interno desta casa.

**Publicado por:** Juciblene Varela de Oliveira  
**Código Identificador:** 56683364

Resolve:

CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO  
**PORTARIA**  
**portaria de nomeação 11**

Art. 1º - NOMEAR, a Senhora Débora Taisa Matias Guedes, para assumir o cargo comissionado de ASSISTENTE PARLAMENTAR, desta Câmara que se achava vago.

Art. 2º - Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO - RN

Art.4º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 05 de maio de 2022, revogadas as disposições contrário.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1400

Publique-se e cumpra-se.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO  
COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Juciblène Varela de Oliveira

Presidente

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei Orgânica deste município e no Regimento Interno desta casa.

**Publicado por:** Juciblène Varela de Oliveira  
**Código Identificador:** 86504281

Resolve:

CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO  
**PORTARIA**

**portaria de nomeação 12**

Art. 1º - NOMEAR, a Servidora Elaine Ferreira de Sena, para assumir o cargo comissionado de ASSISTENTE PARLAMENTAR, desta Câmara que se achava vago.

Art. 2º - Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 05 de maio de 2022, revogadas as disposições contrário.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO - RN

PALÁCIO BARTOLOMEU BARBOSA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Rua José Camilo Bezerra, Sn, Centro, CEP: 59490-000 -  
Ielmo Marinho/RN

CNPJ: 09.394.859/0001-05

Publique-se e cumpra-se.

Juciblène Varela de Oliveira

Presidente

Portaria nº 12/2022

De 12 de maio de 2022.

**Publicado por:** Juciblène Varela de Oliveira  
**Código Identificador:** 85582446

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1400

CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO  
**PORTARIA**

**portaria de nomeação 13**

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR, o senhor ERIVALDO BARBOSA DE LIMA, para assumir o cargo comissionado de ASSISTENTE PARLAMENTAR, desta Câmara que se achava vago.

Art. 2º - Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 05 de maio de 2022, revogadas as disposições contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Juciblene Varela de Oliveira

Presidente

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO - RN

PALÁCIO BARTOLOMEU BARBOSA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Rua José Camilo Bezerra, Sn, Centro, CEP: 59490-000 -  
Ielmo Marinho/RN

CNPJ: 09.394.859/0001-05

Portaria nº 13/2022

De 12 de maio de 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO  
COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
IELMO MARINHO/RN, no uso de suas atribuições que lhe  
são conferidas em Lei Orgânica deste município e no  
Regimento Interno desta casa.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO - RN

PALÁCIO BARTOLOMEU BARBOSA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Rua José Camilo Bezerra, Sn, Centro, CEP: 59490-000 -  
Ielmo Marinho/RN

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1400

CNPJ: 09.394.859/0001-05

Presidente

Portaria nº 13/2022

De 12 de maio de 2022.

Publicado por: Juciblène Varela de Oliveira  
Código Identificador: 06453552

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO  
COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
IELMO MARINHO/RN, no uso de suas atribuições que lhe  
são conferidas em Lei Orgânica deste município e no  
Regimento Interno desta casa.

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR, o senhor ERIVALDO BARBOSA DE LIMA,  
para assumir o cargo comissionado de ASSISTENTE  
PARLAMENTAR, desta Câmara que se achava vago.

Art. 2º - Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - esta portaria entra em vigor na data de sua  
publicação, retroagindo seus efeitos em 05 de maio de  
2022, revogadas as disposições contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Juciblène Varela de Oliveira

CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

## PORTARIA

### portaria de nomeação 14

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO - RN

PALÁCIO BARTOLOMEU BARBOSA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Rua José Camilo Bezerra, Sn, Centro, CEP: 59490-000 -  
Ielmo Marinho/RN

CNPJ: 09.394.859/0001-05

Portaria nº 14/2022

De 12 de maio de 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO  
COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
IELMO MARINHO/RN, no uso de suas atribuições que lhe

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1400

são conferidas em Lei Orgânica deste município e no Regimento Interno desta casa.

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR, o senhor ADRIEL FILIPE GOMES DE LIMA, para assumir o cargo comissionado de ASSISTENTE PARLAMENTAR, desta Câmara que se achava vago.

Art. 2º - Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 05 de maio de 2022, revogadas as disposições contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Juciblene Varela de Oliveira

Presidente

**Publicado por:** Juciblene Varela de Oliveira  
**Código Identificador:** 11405830

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

**ATA**

## **Ata da 09ª sessão Legislativa Ordinária do primeiro biênio legislativo**

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PALÁCIO DEOCLÉCIO FELINTO DA SILVA

CNPJ: 08.712.267/0001-13

Rua Santo Antônio, SN, CEP: 59244-000, Lagoa de Pedras/RN

Ata da 09ª sessão Legislativa Ordinária do primeiro biênio legislativo da Câmara de Lagoa de Pedras/RN.

Ao sexto dia do mês de Maio de dois mil e vinte e dois, às dezoito horas, reuniu-se no Palácio Deoclécio Felinto da Silva o poder Legislativo municipal, sob a presidência da vereadora Marluce de Couto da Silva. A presidente declarou aberta a reunião com os seguintes dizeres: "Reunidos sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos" e, posteriormente, passou a palavra para a secretária que procedeu com a chamada dos vereadores, estando todos presentes. Nesse encontro foi apresentada a pauta do dia com a Emenda Aditiva nº 01/2022 ao projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município de Lagoa de Pedras nº 001/2022: Altera o § 3º do artigo 19º da Lei Orgânica Municipal de Lagoa de pedras e dá outras providências. A documentação foi colocada em discussão e depois em votação sendo aprovada por maioria, em seguida, foi apresentado o Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município de Lagoa de Pedras nº 001/2022: Altera o § 3º do artigo 19º da Lei Orgânica Municipal de Lagoa de Pedras e dá outras providências, a propositura já havia sido discutida por duas oportunidades nas sessões ordinárias dos dias 11 e 18 de março de 2022, sendo colocado em votação e aprovado por maioria de 2/3, votando a favor os vereadores Marluce de Couto da Silva, Fábio Pereira de Almeida, José Admilson Gomes, Francisco de Assis Ferreira da Costa, José Dantas Costa e Grimalde Gomes da Silva e votando contra os vereadores Ulisses Fernandes de Barros, José Arnaldo da Costa e Antônio Bernardo Torres. Após as questões apresentadas, a palavra foi facultada aos vereadores, em ordem alfabética. Depois foram feitas as congratulações aos profissionais da Polícia Militar do Rio Grande do Norte, ao Soldado Chacon e ao Cabo Florêncio por seu Ato de Bravura, O vereador Fábio Pereira de Almeida e a Prefeita interina Janaína Maria de Oliveira Santos parabenizaram e fizeram a entrega das Placas de Homenagem, em seguida o Soldado Chacon agradeceu em nome de toda a PM da cidade de Lagoa de Pedras. Novamente a Palavra foi facultada aos vereadores, que também parabenizaram os Policiais. Por fim, a presidente declarou encerrada a

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1400

sessão, agradeceu a presença de todos e finalizou convidando todos os presentes para participarem da próxima Sessão Ordinária.

**Publicado por:** Marluce de Couto da Silva  
**Código Identificador:** 40676744

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES  
**DECRETO LEGISLATIVO**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 001-2022**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2022

**EMENTA:** INSTITUI A COMENDA MUNICIPAL DO MÉRITO FEMININO PREFEITA ALZIRA SORIANO, NO MUNICÍPIO DE LAJES.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Lajes aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1º Fica instituída a COMENDA MUNICIPAL DO MÉRITO FEMININO PREFEITA ALZIRA SORIANO - 1ª Mulher eleita prefeita na America Latina.

Art. 2º - A Comenda Municipal do Mérito Feminino PREFEITA ALZIRA SORIANO - 1ª Mulher eleita prefeita na America Latina - será conferida, pela Câmara Municipal, às mulheres que se destacaram, com reconhecimento do mérito, na conquista do espaço feminino na política e também em ações que ajudaram o município de Lajes.

Art. 3º - As Comendas - em número máximo de 27 (vinte e sete) - três indicação por Vereadores - serão entregues a cada ano, no dia 29 de Abril, em alusão a Semana Alzira Soriano - em sessão solene no Plenário da Câmara Municipal de Lajes.

Parágrafo Primeiro. Em caso de impossibilidade de realização da sessão solene na Câmara Municipal, a homenagem será realizada em local adequado, de preferência em um prédio de propriedade ou posse do Município, após a edição do competente ato autorizador da Mesa Diretora.

Paragrafo Segundo: A comenda poderá ser entregue em outra data, individual, por aprovação por unanimidade da Mesa Diretora.

Art. 4º - A Comenda terá a forma de medalha de metal, tendo gravados:

I - no anverso:

- a. ao redor, em círculo, a inscrição Comenda Municipal do Mérito Feminino Prefeita Alzira Soriano - 1ª Mulher eleita prefeita na America Latina;
- b. ao centro: o rosto da patrona, gravado, e o ano da concessão da homenagem; e

II - no reverso:

- a. ao alto: a inscrição Câmara Municipal de Lajes;
- b. ao centro: o Brasão do Município.
- c. Fita nas cores da Bandeira Oficial do Município;

Parágrafo único. À homenageada, no ato da entrega da Comenda será concedido, pela Câmara Municipal, um Diploma de Mérito alusivo à distinção.

Art. 5º - As indicações para a Comenda serão feitas até o dia 10 de Abril pelos Vereadores através de ofício com anexo da biografia e ações realizadas pela homenageada, será encaminhado à Mesa Diretora que terá o poder de voto a algum nome que achar que não se emquadre nos critérios da referida proposição.

§ 1º Nas suas indicações, os Vereadores poderão receber nomes de pessoas, a serem homenageadas, a pedido das organizações que atuam nas causas das mulheres.

§ 2º As indicações serão analisadas e aprovadas pela Mesa Diretora, em seguida enviada ao Plenário, para leitura em expediente.

Art. 6º- As despesas com a execução deste decreto legislativo correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento do exercício financeiro anual da Câmara Municipal.

Art. 7º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lajes, 06 de maio de 2022.

Fracisco Gilmar Gomes  
Irene Martins Gomes

Franisca

Presidente  
Presidente.

Vice-

Maria Clara Fernandes Paulo  
Santos Costa Martins

Rosemary dos

1ª Secretária  
Secretária

2ª

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1400

Publicado por: Francisco Gilmar Gomes  
Código Identificador: 86780565

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº. 19/2022, DE 12 DE MAIO  
DE 2022. DE PUBLICAÇÃO DE VACÂNCIA  
DE CARGO EFETIVO DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN.**

POR PORTARIA Nº. 19/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o pedido de vacância por posse em outro cargo ou função inacumulável do Ilustríssimo Senhor Adriano Joaquim da Silva Monteiro do cargo efetivo de contador da Câmara Municipal de Lajes Pintadas, matrícula nº. 0000230, Carteira de Identidade nº. 002.275.512/ITEP-RN e do CPF(MF) nº. 105.964.304-093, datado de 06 de maio do corrente ano, solicitando a vacância do respectivo cargo a partir do dia 16 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar vacância por posse em cargo ou função inacumulável, a pedido do senhor Adriano Joaquim da Silva Monteiro, matrícula nº. 0000230, portador da Carteira de Identidade nº. 002.275.512/ITEP-RN e do CPF(MF) nº. 105.964.304-093, do cargo efetivo de contador desta Câmara Municipal.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, 12 de maio de 2022.

Valdiney Alexandre Pereira

(Presidente)

CPF(MF) 074.187.414-80

Publicado por: Valdiney Alexandre Pereira  
Código Identificador: 05715871

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU  
**CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 023/2022**

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 014/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU/RN - CNPJ: 08.304.339/0001-93, sediada na Rua Martins Ferreira, nº 235 - Centro - Macau/RN.

CONTRATADO: M D R D SANTOS UP CURSOS MULTISERVIÇOS E LOCAÇÕES, inscrita sob o CNPJ. 19.544.546/0001-31, sediada na Rua Nações Unidas, nº 83, Centro, Alto do Rodrigues/RN.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em obras de engenharia para reforma do prédio da Câmara Municipal de Macau/RN.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1400

VALORDO GLOBAL: R\$ 259.489,01 (Duzentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e um centavo)

VIGÊNCIA: 13/05/2022 até 08/11/2022.

## DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade: 01.001 - Câmara Municipal de Macau; Função: 01 - Legislativa; Sub-função: 031 - Ação Legislativa; Programa: 0001 - Desenvolvimento e Modernização do Legislativo; Projeto/Atividade: 1001 - Infra Estrutura Administrativa; Elemento de Despesa: 44.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações.

CONCEDER - 01(duas) diárias ao Sr. FREDERICO FERREIRA DANTAS - Vereador, para Participar de uma Reunião no Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE), para tratar de assuntos relacionados ao Município de Messias Targino, a ser realizado no dia 11 (onze) do mês de maio de 2022.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 65, da Lei nº 8.666/1993.

Macau/RN, 13 de maio de 2022.

Givagno Patrese da Silva Bezerra

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** Givagno Patrese da Silva Bezerra  
**Código Identificador:** 60666762

CÂMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 008/2022**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei 663 de 21 de março de 2022, que dispõe sobre a fixação de diárias ao Presidente, Vereadores e Funcionários da Câmara Municipal de Messias Targino – RN,

**R E S O L V E:**

Messias Targino/RN, Palácio Washington Medeiros, Sala das Sessões Vereador Raimundo Nonato Jales, em 29 de abril de 2022.

JUSCELINO HERCULANO JALES

Presidente

**Publicado por:** JUSCELINO HERCULANO JALES  
**Código Identificador:** 46443326

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 089/2022-GP/RH/CMM**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea “a” e 31, inciso II, alínea “a” do Regimento Interno desta Casa Legislativa, de acordo com a Lei Complementar Nº 157, de 17 de setembro de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar o senhor FRANCISCO FABIANO DE BRITO, do cargo de Assessor Parlamentar – Técnico

**RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1400**

Legislativo - Nível Médio, lotado no Gabinete da Vereadora LARISSA DANIELA DA ESCÓSSIA ROSADO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 06 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró - RN, 11 de maio de 2022.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO

PRESIDENTE

**Publicado por:** Lawrence Carlos Amorim de Araújo  
**Código Identificador:** 38673222

**CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**  
**PORTARIA**

### **PORTARIA Nº 090/2022-GP/RH/CMM**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a" e 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa Legislativa, de acordo com a Lei Complementar Nº 157, de 17 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor ANTONIO JANUÁRIO DE FREITAS NETO, do cargo de Assessor Parlamentar - Técnico Legislativo - Nível Médio, lotado no Gabinete do Vereador RICARDO SOARES NOGUEIRA DO COUTO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró - RN, 11 de maio de 2022.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO

PRESIDENTE

**Publicado por:** Lawrence Carlos Amorim de Araújo  
**Código Identificador:** 75318707

**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

### **PORTARIA**

### **PUBLICAÇÃO 055 - 2022**

#### **PORTARIA N.º 024/2022**

O SEGUNDO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta casa legislativa, a saber:

Beneficiário... : Bruno Érico Teodoro Ferreira.

CPF... : 068.221.614 - 30

Matrícula... : 10-2

Quantidade... : Uma (01)

Valor R\$... : 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais)

Destino... : Natal/RN.

Assunto... : Tratar de assuntos institucionais do legislativo municipal de Pedro Avelino/RN junto a FECAM/RN.

Período... : 12 de Maio de 2022.

Lotação... : Presidência da Câmara Municipal

Função... : Presidente

ART. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º. - Revogam-se as disposições ao contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1400

Pedro Avelino/RN, em 11 de Maio de 2022.

**Jussier Carlos de Souza**

**- Segundo Secretário -**

Francisco Gomes

Presidente da Mesa Diretora

**Publicado por:** Bruno Érico Teodoro Ferreira  
**Código Identificador:** 53175078

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO  
**PORTARIA**

## **PORTARIA Nº 33/2022 - GP**

PORTARIA Nº 033/2022 GP PEDRO VELHO, 18 de Abril de 2022.

O VEREADOR FRANCISCO GOMES DA SILVA, PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e ainda com fulcro no disposto da alínea “q”, do inciso v, do art.21 da resolução nº 001/2002, que dispõe sobre o Regimento Interno da Casa.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Sr. Jader Marques de Lima, CPF nº. 113.046.684-10, Edil da Câmara Municipal de Pedro Velho/RN, 05 (cinco) diárias para custear despesas com locomoção da cidade Pedro Velho/RN, à Brasília/DF, com o objetivo de participar da XXI MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, que realizar-se-á no período de 26 à 29 de abril de 2022, em Brasília/DF

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

**Publicado por:** Francisco Gomes da Silva  
**Código Identificador:** 02654430

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO  
**PORTARIA**

## **PORTARIA Nº 34/2022 - GP**

PORTARIA Nº 034/2022 GP PEDRO VELHO, 18 de Abril de 2022.

O VEREADOR FRANCISCO GOMES DA SILVA, PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e ainda com fulcro no disposto da alínea “q”, do inciso v, do art.21 da resolução nº 001/2002, que dispõe sobre o Regimento Interno da Casa.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Sr. Alexsandro Rodrigues da Silva, CPF nº. 914.837.604-30, Edil da Câmara Municipal de Pedro Velho/RN, 05 (cinco) diárias para custear despesas com locomoção da cidade Pedro Velho/RN, à Brasília/DF, com o objetivo de participar da XXI MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, que realizar-se-á no período de 26 à 29 de abril de 2022, em Brasília/DF

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1400

**Publicado por:** Márcio José Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:** 15474341

Francisco Gomes

Presidente da Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

## PORTARIA

### PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 007/2022

**Publicado por:** Francisco Gomes da Silva  
**Código Identificador:** 65035158

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE  
**PORTARIA**

### PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 006/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder à senhora Maria José Epifânia Barros, servidora da Câmara Municipal de Portalegre/RN, 1/2 (meia) diária para que a mesma possa suprir despesas com transporte e alimentação em viagem para a cidade de Pau dos Ferros/RN onde, no dia 12 de maio do corrente ano, na sede da Central do Cidadão, participará do treinamento para emissão de cédulas de identidade na Câmara Municipal de Portalegre/RN, promovido pelo Instituto Técnico-Científico de Perícia do Rio Grande do Norte - ITEP/RN e pela Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAM/RN, conforme requerimento de diárias nº 06/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Portalegre/RN, 11 de maio de 2022.

Márcio José Pereira de Oliveira

Presidente do Legislativo

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Portalegre/RN, 11 de maio de 2022.

Maria José de Freitas Oliveira

Chefe de Gabinete

**Publicado por:** Márcio José Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:** 28155528

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1400

## PORTARIA

### Portaria nº 005-D/2022 - CMSS

Santana do Seridó, 12 de maio de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante na Resolução nº 510/2017 que modificou dispositivos da Resolução nº 002/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado ao Senhor RICARDO JOSÉ DE MEDEIROS, VEREADOR, realizar viagem a cidade de Natal, no dia 13 de maio de 2022 para uma reunião com o Secretário de Agricultura, Guilherme Saldanha, a fim de buscar melhorias para o município de Santana do Seridó/RN.

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de uma diária no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) na forma de que trata a Resolução acima citada.

Cumpra-se

JUAREZ BEZERRA DE AZEVEDO

Publicado por: Juarez Bezerra de Azevedo  
Código Identificador: 84785610

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

## DECRETO LEGISLATIVO

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2022

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO SANTANENSE AO SR. ROBERTO PEREIRA DANTAS JUNIOR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições conferidas pelo art. 35, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal, atendendo preliminarmente proposição de autoria do Vereador Ricardo José de Medeiros.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou na sessão ordinária do dia 04.04.2022 e EU promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão Santanense ao Sr. ROBERTO PEREIRA DANTAS JUNIOR, natural da cidade de Parelhas/Rio Grande do Norte.

Art. 2º - O homenageado é servidor do quadro efetivo da Câmara Municipal de Santana do Seridó desde o dia 03/08/2015, onde desempenha as suas atribuições funcionais com muita dedicação e responsabilidade, valendo destacar que na sua trajetória de vida pessoal sempre demonstrou ser uma pessoa dedicada aos estudos, chegando a lograr êxito com aprovação no ENEM 2022 para o curso de medicina na UFRN, o que demonstra na sua simplicidade o exemplo de estímulo para muitos outros que buscam as conquistas da vida através do estudo.

Art. 2º - A honraria que trata o artigo anterior será outorgada ao agraciado em sessão solene especial, com data previamente estabelecida pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação e promulgação.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1400

Câmara Municipal de Santana do Seridó (RN), em 08 de abril de 2022.

Vereador Juarez Bezerra de Azevedo

Presidente

**Publicado por:** Juarez Bezerra de Azevedo  
**Código Identificador:** 73710004

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ  
**DECRETO LEGISLATIVO**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2022**

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO SANTANENSE AO SR. INÁCIO ADENILÇO BATISTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições conferidas pelo art. 35, inciso XX, da Lei Orgânica Municipal, além do art. 57, parágrafo único, alínea "d" do Regimento Interno da Câmara, atendendo preliminarmente proposição de autoria do Vereador Ricardo José de Medeiros.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou na sessão ordinária do dia 18.04.2022 e EU promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão Santanense ao Sr. INÁCIO ADENILÇO BATISTA (PASTOR LOLA), natural da cidade de São José do Sabugi/Paraíba.

Art. 2º - A homenagem ao Pastor Lola, como é conhecido na nossa comunidade, é uma homenagem de reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao município de Santana do Seridó, onde podemos destacar que o mesmo chegou com sua família na nossa cidade no dia 25 de março de 2000, iniciando a sua trajetória contributiva ao município com atuação em vários setores, tais como: membro do conselho fiscal escolar no biênio 2003-2004, membro do conselho da saúde no biênio 2006-2007, conselheiro tutelar e presidente do mesmo em 2007, coordenador do programa do leite no programa social do Governo do Estado do Rio Grande do Norte no período de 2005 a 2007, desempenhou com muita dedicação a atividade na recepção do balneário municipal por um período de 8 (oito) anos, contribuiu na educação do município ministrando aulas na alfabetização do programa lendo e aprendendo do Governo Federal no período de 2005 a 2007, desenvolveu diversos trabalhos sociais no município e também nas cidades de Parelhas, Equador e Tenório/PB, realiza anualmente o natal missionário das crianças em nosso município e cidades vizinhas, valendo registrar, ainda, que no campo espiritual tem trabalhado incansavelmente na evangelização juntamente com sua igreja, desenvolvendo um trabalho na sociedade tirando pessoas do caminho do erro e fazendo verdadeiros cidadãos.

Art. 2º - A honraria que trata o artigo anterior será outorgada ao agraciado em sessão solene especial, com data previamente estabelecida pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação e promulgação.

Câmara Municipal de Santana do Seridó (RN), em 25 de abril de 2022.

Vereador Juarez Bezerra de Azevedo

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1400

Autor da proposição

GLAUCIONE FERNANDES DE FARIAS 70742343464 - CNPJ: 42.540.568/0001-45, saiu vencedora; totalizando o valor de R\$ 31.600,00 (Trinta e um mil e seiscentos reais).

**Publicado por:** Juarez Bezerra de Azevedo  
**Código Identificador:** 48056843

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO LICITAÇÃO

### RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

Santo Antônio/RN, 11 de maio de 2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o gerenciamento de redes sociais, criação de cards publicitários e produção e transmissão das sessões da Câmara Municipal.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro Oficial da PMM/RN

Portaria nº 006/2022

**Publicado por:** ALEXSANDRA COSTA CARVALHO  
**Código Identificador:** 08448264

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO TERMO

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

Considerando o atendimento de todas as normas estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 001/2022, e a inexistência de intenções de recursos administrativos, o Pregoeiro declarou vencedora a empresa:

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o gerenciamento de redes sociais, criação de cards publicitários e produção e transmissão das sessões da Câmara Municipal.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1400

Na qualidade de Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Santo Antônio/RN, nomeado pela Portaria nº 006/2022, no uso de minhas atribuições legais.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recurso, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelo licitante.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da empresa:

GLAUCIONE FERNANDES DE FARIAS 70742343464 - CNPJ: 42.540.568/0001-45, saiu vencedora; totalizando o valor de R\$ 31.600,00 (Trinta e um mil e seiscentos reais).

Santo Antônio/RN, 11 de maio de 2022.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro Oficial da PMM/RN

Portaria nº 006/2022

**Publicado por:** ALEXSANDRA COSTA CARVALHO  
**Código Identificador:** 05503082

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

## TERMO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o gerenciamento de redes sociais, criação de cards publicitários e produção e transmissão das sessões da Câmara Municipal.

Na qualidade de Vereador Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio/RN, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro desta Casa Legislativa, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor da licitante indicada a seguir:

GLAUCIONE FERNANDES DE FARIAS 70742343464 - CNPJ: 42.540.568/0001-45, saiu vencedora; totalizando o valor



RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1400

de R\$ 31.600,00 (Trinta e um mil e seiscentos reais).

Santo Antônio/RN, 12 de maio de 2022.

Douglas Lins de Medeiros Santos

Presidente da CPL

**Publicado por:** FERNANDA LINS DE MEDEIROS MAIA  
**Código Identificador:** 54150277

Luiz Nogueira de Lima Júnior

Vereador Presidente

**Publicado por:** ALEXSANDRA COSTA CARVALHO  
**Código Identificador:** 70108142

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

## AVISO

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.º 002 de 04 de Janeiro de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 25 de Maio de 2022, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a contratação de empresa(s) que se disponha(m) a registrar preços para possível aquisição gradual de Equipamento e Material Permanente, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital, Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: camaramunicipal2015@hotmail.com Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão a partir do dia 16/05/2022 acessar o site: www.cmsaofernando.rn.gov.br, onde encontram-se publicados integralmente ou comparecer a sede da Câmara Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, n.º 45, Edifício Vereador Tobias Fernandes, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Câmara Municipal.

São Fernando/RN, 12 de Maio de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
**ERRATA**

### ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 028/2022

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 028/2022

Retifica-se a publicação da Portaria nº 028/2022, expedida no Diário Oficial das Câmaras de Vereadores do Rio Grande do Norte FECAM/RN, Edição 1392, em 03 de maio de 2022, nos seguintes termos:

I - Onde se lê: 29 de março de 2022 e 28 de março de 2022.

II- Leia-se: 29 de abril de 2022 e 28 de abril de 2022.

Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 11/05/2022.

Aprígio Pereira de Araújo Neto

Presidente da Câmara

**Publicado por:** ALCIDES LUCENA NETO  
**Código Identificador:** 16414264

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
**RESOLUÇÃO**

### RESOLUÇÃO Nº 004/2022

RESOLUÇÃO Nº 004/2022

Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN para dispor sobre o horário regimental

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1400

das sessões da Câmara.

ISAÍAS JOSÉ DO P. F. DE MORAIS

Vice-Presidente

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 146 do Regimento Interno deste Augusta Casa Legislativa,

ANDRÉ LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS

1º Secretário

RESOLVE:

WILSON PEREIRA MARIZ JÚNIOR

2º Secretário

Art. 1º Acrescentar o parágrafo único no art. 106 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, que passará a ter a seguinte redação:

Parágrafo único. As Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN serão realizadas às terças-feiras, com início às 19h00m, na sede da Câmara Municipal.

Publicado por: ALCIDES LUCENA NETO  
Código Identificador: 03306828

Art. 2º Altera o inciso I do art. 58 do Regimento Interno da Câmara para constar a seguinte redação:

Art. 58. As Comissões Permanentes reunir-se-ão:

I – ordinariamente, uma vez por semana, às quintas-feiras, com início às 19h00m, na sede da Câmara Municipal, sempre que necessário à análise de proposições que tenham sido encaminhadas para receber parecer das comissões.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 12 de maio de 2022.

APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO NETO

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
**PROMULGAÇÃO**

**PROMULGAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº  
004/2022**

PROMULGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu promulgo, com base nos artigos 27, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de São João do Sabugi-RN, e artigo 18, inciso VI, do Regimento Interno, a Resolução nº 004/2022, aprovada em 10 de maio de 2022, de autoria da Mesa Diretora.

RESOLUÇÃO Nº 004/2022

Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN para dispor sobre o horário regimental das sessões da Câmara.

DETERMINO nesta data, para gerar todos os efeitos pertinentes, a Publicação da Resolução nº 004/2022 no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1400

Grande do Norte, nos termos da Lei Municipal nº 720/2016, de 22 de dezembro de 2016.

"Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências."

São João do Sabugi-RN, 12 de maio de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN,  
no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de  
pessoal para tratar de assuntos de interesse da  
administração do Poder Legislativo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a ELIZABETE CRISTINA DANTAS,  
ocupante do cargo de CONTROLADORA, inscrita no CPF  
sob o nº 074.592.754-84, a quantia de R\$ 100,00 (Cem  
reais) referente a meia diária, com base no artigo 2º da  
Lei Municipal nº 1.198/2017, para tratar de assuntos de  
interesse da Câmara Municipal de São Tomé/RN, ou seja,  
para pegar a documentação, junto ao ITEP, no dia 12 de  
maio de 2022 a partir das 09:00 horas, localizado na Av.  
Duque de Caxias, 80, Ribeira, 59012-200, Natal/RN.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial das  
Câmaras Municipais - FECAM/RN, para que não aleguem  
qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais  
de praxe.

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ **PORTARIA**

### **PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 10/2022 de 12 de Maio de 2022.**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

Vereadora Nerivanice Dantas Fernandes

São Tomé/RN, 12 de maio de 2022.

Jean Makson de Lino Cordeiro

Presidente

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 10/2022 de 12  
de Maio de 2022.

**Publicado por: JEAN MAKSON DE LINO CORDEIRO**  
**Código Identificador: 51188342**

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1400

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ  
**PORTARIA**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº  
12/2022 de 12 de Maio de 2022..**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

Vereadora Nerivanice Dantas Fernandes

PORTEARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 12/2022 de 12 de Maio de 2022.

"Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN,  
no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de  
pessoal para tratar de assuntos de interesse da  
administração do Poder Legislativo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Sr. DANIEL TARGINO DE OLIVEIRA,  
ocupante do cargo de SECRETÁRIO GERAL, inscrita no CPF  
sob o nº 040.134.211-51 a quantia de R\$ 100,00 (Cem  
reais) referente a meia diária, com base no artigo 2º da  
Lei Municipal nº 1.198/2017, para tratar de assuntos de  
interesse da Câmara Municipal de São Tomé/RN, ou seja,  
para pegar a documentação, junto ao ITEP, no dia 12 de  
maio de 2022 a partir das 09:00 horas, localizado na Av.  
Duque de Caxias, 80, Ribeira, 59012-200, Natal/RN.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial das  
Câmaras Municipais – FECAM/RN, para que não aleguem  
qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais  
de praxe.

São Tomé/RN, 12 de maio de 2022.

Jean Makson de Lino Cordeiro

Presidente

Publicado por: JEAN MAKSON DE LINO CORDEIRO  
Código Identificador: 02285652

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1400

## CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

AVENIDA ARISTÓFANES FERNANDES, 290, CENTRO, JANDAÍRA/RN, TELEFONE  
CNPJ: 08.470.916/0001-17

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº:	190400001
CREDOR:	UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL
CPF/CNPJ:	83.594.978/0001-56
VALOR:	R\$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS)
OBJETO	Inscrição de 04 (quatro) representantes desta edilidade, para que os mesmos participem da XXI Marcha dos Legislativos Municipais, que acontecerá de 26/04/2022 á 29/04/2022, em Brasilia/DF

O Presidente da Câmara da CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas; e,

CONSIDERANDO o disposto no ARTIGO 25, INCISO I da Lei 8.666/93;

*"para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou na obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda pelas entidades equivalentes"*

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

01. É inexigível o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, no orçamento do órgão, vigente no exercício de 2022.

03. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda às medidas cabíveis.

JANDAÍRA/RN, em 21 de abril de 2022.

RICARDO PAULINO BEZERRA  
PRESIDENTE

Publicado por:  
Ricardo Paulino Bezerra  
Código Identificador: 82301854

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1400

## CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **CONTRATO**



Câmara Municipal de Currais Novos

CNPJ: 08.470.502/0001-98

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2022 (Processo nº 1034/2022/CMCN)

CONTRATO QUE CELEBRAM, DE  
UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL  
DE CURRAIS NOVOS E, DO  
OUTRO, ERIVAN VIEIRA DE  
ARAÚJO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, INSCRITA NO CNPJ  
08.470.502/0001-98, SITUADA A RUA VIVALDO PEREIRA DE ARAÚJO, 173, CENTRO,  
CURRAIS NOVOS, RN, NESTEATO REPRESENTADA POR SEU PRESIDENTE, EDMILSON  
FRANCISCO DE SOUSA, INSCRITO NO RG SOB O N.º 973895 SSP/RN, INSCRITO NO CPF  
SOB O N.º 655.107.984-91, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATANTE**, E, DO OUTRO  
LADO, ERIVAN VIEIRA DE ARAÚJO, NOME FANTASIA PAPELARIA POTIGUAR, INSCRITA  
NO CNPJ SOB O N.º 10.429.451/0001-00, SITUADA À RUA LULA GOMES, 133, CENTRO,  
CURRAIS NOVOS/RN, CEP: 59380-000, NESTEATO REPRESENTADA POR ERIVAN VIEIRA  
DE ARAÚJO, INSCRITO NO CPF SOB O N.º 664.147.094-68, RESIDENTE RUA PEDRO LUIZ  
DE BULHÕES, 117, JOSÉ DANTAS, CURRAIS NOVOS/RN, CEP: 59380-000, DAQUI POR  
DIANTE DESIGNADA **CONTRATADA**, AJUSTAM FIRMAR O PRESENTE CONTRATO, NOS  
TERMOS DA LEI N.º 8.666/1993, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÕES PERTINENTES,  
REGULADO PELAS CLÁUSULAS A SEGUIR EXPRESSAS, DEFINIDORAS DOS DIREITOS,  
OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES.

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, Nº 161 – Centro – CEP 59380-000  
Telefone: (84) 3412-1567 E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com Site: camaradecurraisnovos.com.br

Página 1 de 8

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1400

## CLÁUSULA 1º - DO OBJETO E DO PREÇO

1.1. Constitui objeto do presente processo a entrega parcelada dos produtos abaixo discriminados:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	50	Arquivo permanente desmontável (arquivo morto), confeccionada em polipropileno, fecho frontal de encaixe, medindo 260x252x135mm	R\$ 10,50	R\$ 525,00
02	5	Borracha plástica branca TR18	R\$ 1,30	R\$ 6,50
03	3	Caixa correspondência tripla móvel acrílica - tamanho A4	R\$ 86,50	R\$ 259,50
TOTAL				R\$ 791,00

1.2. O quantitativo constante da Subcláusula 1.1 é estimado e somente será pago se efetivamente solicitado e entregue o serviço, com o fornecimento dos itens respectivos;

1.3. O valor total dos serviços acima discriminados será de R\$ 791,00 (setecentos e noventa e um reais).

## CLÁUSULA 2º - DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

2.1. A Câmara Municipal de Currais Novos pagará, de forma parcelada, à CONTRATADA o valor relativo ao serviço efetivamente prestado;

2.2. A nota fiscal, ou documento equivalente, deverá ser emitida pela CONTRATADA, após a realização dos serviços solicitados;

2.3. A nota fiscal/fatura, ou documento equivalente, será emitida em conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida das seguintes informações: indicação do objeto desta contratação; destaque, conforme regulamentação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento (ISSQN, INSS, IRRF e outros), se houver; destaque de valor relativo a qualquer retenção aplicada pela Câmara, para produzir, exclusivamente, efeitos financeiros no ato de pagamento, não podendo alterar o valor total do documento fiscal;

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, Nº 161 – Centro – CEP 59380-000  
Telefone: (84) 3412-1567 E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com Site: camaradecurraisnovos.com.br

Página 2 de 8

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1400

2.4. São condições para que A CONTRATANTE efetue qualquer liquidação e pagamento de despesa do contrato: regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), regularidade esta considerada na data de liquidação da despesa da contratada, se for o caso;

2.5. Caberá à CONTRATADA protocolizar a documentação junto à CONTRATANTE, até o terceiro dia após a execução completa dos serviços solicitados, para ser aprovada em até 24h (vinte e quatro) horas corridas;

2.6. A não aprovação pela CONTRATANTE importará na devolução integral da documentação à CONTRATADA, com as informações referentes aos motivos da desaprovação, observando-se que o prazo para pagamento deste serviço passará a ser contado da data de reapresentação da documentação à Câmara, devidamente sanada;

2.7. O pagamento será efetuado em moeda nacional por meio de ordem bancária, pela CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, imediatamente subsequentes à data da apresentação ou reapresentação da documentação devidamente regular;

2.8. Quando da efetivação do pagamento da nota fiscal/fatura, ou documento equivalente, serão deduzidos os valores correspondentes à retenção na fonte de tributos e contribuições de qualquer esfera de governo (federal, estadual ou municipal), na forma e modo determinado pelo ordenamento jurídico aplicável.

## CLÁUSULA 3º DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Currais Novos/RN– ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS, aprovado para o exercício de 2022, conforme especificado:

ATIVIDADE: 2001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal.

ELEMENTO DE DESPESA: 339030000000 - Material de Consumo.

FONTE: 1.500.0000 – Recursos não vinculados de impostos.

## CLÁUSULA 4º - DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. O serviço deverá ser entregue, de forma parcelada, na sede da CONTRATANTE, situada à Rua Vivaldo Pereira Araújo, 161, Centro, Currais Novos, RN, conforme quantidades e descrição do objeto presentes na ordem de fornecimento emitida pela CONTRATANTE;

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, Nº 161 – Centro – CEP 59380-000  
Telefone: (84) 3412-1567 E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com Site: camaradecurraisnovos.com.br

Página 3 de 8

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1400

4.2. A CONTRATADA deverá realizar a entrega dos produtos, em até 10 (dez) dias, a contar da data da ordem de fornecimento emitida pela CONTRATANTE;

4.3. O serviço será recebido na forma prevista no art. 73, inciso I, da lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA 5º - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da CONTRATANTE:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;

II - Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas obrigações contratuais, dentro das condições pactuadas;

III - Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando o prazo para a sua correção;

IV - Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencido.

## CLÁUSULA 6º - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Na execução do objeto deste contrato, envidará a CONTRATADA todo empenho e dedicação, necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

I - Fazer a entrega do objeto, em até 3 (três) dias úteis, a contar da data da ordem de fornecimento emitida pela CONTRATANTE;

II - Cumprir fielmente o contrato, obedecendo aos prazos de execução dos serviços, nos termos deste instrumento de contrato;

III - Substituir, no prazo de até 2 (dias) dias, e sem ônus para a CONTRATANTE, os produtos não aceitos em razão de divergências entre o que for executado e as especificações contidas neste contrato;

IV - Facilitar, quando for o caso, a fiscalização procedida por órgãos do cumprimento de normas, cientificando a CONTRATANTE do resultado das inspeções;

V - Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela contratante e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, Nº 161 – Centro – CEP 59380-000  
Telefone: (84) 3412-1567 E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com Site: camaradecurraisnovos.com.br

Página 4 de 8

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1400

VI - Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras necessárias para recebimento de correspondência;

VII – Responsabilizar-se por eventuais prejuízos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de atos praticados por seus empregados quando da prestação dos serviços licitados;

VIII – Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

IX – Fazer a entrega parcelada dos produtos especificados no item 1.1;

X – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, a regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 29 da Lei n.º 8.666/1993.

## CLÁUSULA 7ª - DA VINCULAÇÃO

7.1. Fazem parte integrante do presente contrato as peças que integram o Processo nº 1034/2022/CMCN.

## CLÁUSULA 8ª - DAS PENALIDADES

8.1. Se, na execução deste contrato, ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplemento contratual de que possa ser responsabilizado a CONTRATADA, sofrerá as seguintes penalidades ou sanções, nos termos do artigo 87 da Lei n.º 8.666/1993:

I - Advertência, por escrito;

II - Caso os serviços, objeto do presente contrato, não sejam eficazes e eficientes e de acordo com as condições estipuladas, no contrato, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecida pela CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), até que seja corrigida a falta apontada pela CONTRATANTE;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a dois (02) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, Nº 161 – Centro – CEP 59380-000  
Telefone: (84) 3412-1567 E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com Site: camaradecurraisnovos.com.br

Página 5 de 8

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1400

aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA resarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. A penalidade estabelecida no inciso IV do subcláusula 8.1 é de competência exclusiva do Senhor Presidente da Câmara Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da intimação, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;

8.2. O valor da multa referida no inciso II da subcláusula 8.1 será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Câmara Municipal de Currais Novos em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

8.3. A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV da subcláusula 8.1 poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco (05) dias úteis.

## CLÁUSULA 9ª - DA PROTEÇÃO DE DADOS

9.1. As partes, por si e por seus colaboradores, obrigam-se a atuar no presente contrato em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgão reguladores e/ou fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei Federal nº 13.709/2018.

9.2. No presente contrato, a CONTRATANTE assume o papel de controlador, nos termos do artigo 5º, VI da Lei nº 13.709/2018, e a CONTRATADA assume o papel de OPERADOR, nos termos do artigo 5º, VII da Lei nº 13.709/2018

9.3. A CONTRATADA deverá guardar sigilo sobre os dados pessoais compartilhados pela CONTRATANTE e só poderá fazer uso dos dados exclusivamente para fins de cumprimento do objeto deste contrato, sendo-lhe vedado, a qualquer tempo, o compartilhamento desses dados sem a expressa autorização da CONTRATANTE, ou o tratamento dos dados de forma incompatível com as finalidades e prazos acordados.

9.4. As partes deverão notificar uma à outra, por meio eletrônico, em até 2 (dois) dias úteis, sobre qualquer incidente detectado no âmbito de suas atividades, relativo a operações de tratamento de dados pessoais.

9.5. As partes se comprometem a adotar as medidas de segurança administrativas, tecnológicas, técnicas e operacionais necessárias a resguardar os dados pessoais que lhe serão confiados, levando em conta as diretrizes de órgãos reguladores, padrões técnicos e boas práticas existentes.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1400

9.6. A CONTRATANTE terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da CONTRATADA, diante das obrigações de operador, para a proteção de dados pessoais referentes à execução deste contrato.

9.7. As partes ficam obrigadas a indicar encarregado pela proteção de dados pessoais, ou preposto, para comunicação sobre os assuntos pertinentes à Lei nº13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores

#### CLÁUSULA 10<sup>a</sup> DA VIGÊNCIA, EFICÁCIA E PRORROGAÇÃO

10.1. Este contrato entrará em vigor a partir da data da sua publicação até 31 de dezembro de 2022.

#### CLÁUSULA 11<sup>a</sup> DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela CONTRATANTE, quando caracterizados os seguintes motivos:

I - Pelo não cumprimento das cláusulas contratuais;

II - Pelo cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

III - Pela paralisação das obrigações assumidas, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

IV - Pelo desatendimento das determinações regulares da CONTRATANTE;

V - Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela CONTRATANTE.

11.2. Havendo interesse de quaisquer das partes signatárias em não mais prosseguir com o presente contrato, poderá este ser rescindido de pleno direito. Neste caso, deverá a parte interessada comunicar dita pretensão ao outro signatário, com antecedência mínima de trinta dias, para que este se manifeste, no prazo de cinco dias, a seu respeito.

#### CLÁUSULA 12<sup>a</sup> DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1. O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65, da Lei 8.666/93, sempre através de Termos Aditivos numerados em ordem crescente, observado o respectivo crédito orçamentário.

#### CLÁUSULA 13<sup>a</sup> DOS CASOS OMISSOS

13.1. Fica estabelecido que caso venha ocorrer algum fato não previsto no presente contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria e em especial a Lei n.º 8.666/93, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, Nº 161 – Centro – CEP 59380-000  
Telefone: (84) 3412-1567 E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com Site: camaradecurraisnovos.com.br

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1400

Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na Legislação Civil Brasileira e as disposições do Direito Privado.

## CLÁUSULA 14ª DA PUBLICAÇÃO

14.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, nos locais de costume, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de assinatura do presente Contrato.

## CLÁUSULA 15ª DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Justiça Comum Estadual, com sede no município de Currais Novos, RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Currais Novos, 05 de maio de 2022

  
Edmilson Francisco de Sousa

Presidente

  
Erivan Vieira de Araújo

Representante da contratada

Testemunhas:

Nome:   
Priscila de Souza

CPF: 079.797.884-43

Nome:

CPF:

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, Nº 161 – Centro – CEP 59380-000  
Telefone: (84) 3412-1567 E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com Site: camaradecurraisnovos.com.br

Publicado por:

Página 8 de 8 Edmilson Francisco de Sousa  
Código Identificador: 54785728

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1400

CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL - RREO

## CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL

COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

### RREO- RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE 2022- EMPENHADOS

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		EMPENHADA		ANULADA		SALDO
		FUNÇÃO- SUBFUNÇÕES	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCÍCIO	BIMESTRE	
01.031.001.2.062	ADM. RECURSOS HUMANOS							
3.1.90.01	APOSENT. E REFORMAS	8.141.000,00	8.141.000,00	1.197.810,34	2.395.620,68	0,00	0,00	5.745.379,32
3.1.90.11	VENC. E VANT. FIXAS	52.272.000,00	55.087.980,00	8.387.420,76	16.693.204,56	0,00	0,00	38.394.775,44
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.600.000,00	4.600.000,00	2.798.070,58	4.989.678,03	1.803.579,94	1.803.579,94	1.413.901,91
3.1.90.16	OUTRAS DESP. VARIAVEIS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.1.90.92	DESPESAS EXC. ANTERIORES	1000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	SUB-TOTAL	<b>65.166.000,00</b>	<b>67.981.980,00</b>	<b>12.383.301,68</b>	<b>24.078.503,27</b>	<b>1.803.579,94</b>	<b>1.803.579,94</b>	<b>45.707.056,67</b>
<b>CÓDIGO</b>	<b>DESPESA</b>	<b>DOTAÇÃO</b>		<b>EMPENHADA</b>		<b>ANULADA</b>		<b>SALDO</b>
<b>01.031.001.2.005</b>	<b>SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA</b>	<b>INICIAL</b>	<b>ATUALIZADA</b>	<b>BIMESTRE</b>	<b>EXERCÍCIO</b>	<b>BIMESTRE</b>	<b>EXERCÍCIO</b>	<b>DOTAÇÃO</b>
	ÁGUA E TELECOMUNICAÇÕES							
3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS- PJ	700.000,00	700.000,00	0,00	542.000,00	0,00	0,00	158.000,00
	TOTAL	<b>700.000,00</b>	<b>700.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>542.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>158.000,00</b>
<b>CÓDIGO</b>	<b>DESPESA</b>	<b>DOTAÇÃO</b>		<b>EMPENHADA</b>		<b>ANULADA</b>		<b>SALDO</b>
<b>01.031.001.2.007</b>	<b>MANUT. FUNC. CAMARA</b>	<b>INICIAL</b>	<b>ATUALIZADA</b>	<b>BIMESTRE</b>	<b>EXERCÍCIO</b>	<b>BIMESTRE</b>	<b>EXERCÍCIO</b>	<b>DOTAÇÃO</b>
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	84.000,00	84.000,00	0,00	61.800,00	0,00	0,00	22.200,00
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	50.000,00	50.000,00	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00	48.200,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00	300.000,00	62.186,50	176.741,58	0,00	0,00	123.258,42
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPLOCOMOÇÃO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
3.3.90.35	SERVICOS DE CONSULTORIA	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERV. TERCEIROS- PF	250.000,00	250.000,00	0,00	66.462,52	0,00	0,00	183.537,48
3.3.90.37	LOCAÇÃO-MÃO DE OBRAIS	1.700.000,00	1.700.000,00	0,00	1.188.168,55	0,00	0,00	511.831,45
3.3.90.39 ( III)	OUTROS SERV. TERCEIROS-PJ - III	1.884.373,79	3.091.224,79	16.834,00	1.882.112,67	0,00	0,00	1.209.112,12
3.3.90.39 ( VI)	OUTROS SERV.TERCEIROS-PJ- VI	2.388.485,00	2.388.485,00	0,00	1.461.928,49	0,00	0,00	926.556,51
3.3.90.39 ( III)	OUTROS SERV. TERCEIROS-PJ-III	5.002.020,00	5.002.020,00	267.899,20	950.881,24	0,00	0,00	4.051.138,76
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	800.000,00	800.000,00	126.106,67	252.186,67	0,00	0,00	547.813,33

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1400

3.3.90.47	OBRIGAÇÕES CONTRIBUTIVAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	800.000,00	800.000,00	0,00	608.731,20	0,00	0,00	191.268,80
3.3.90.92	DESPESAS EXERC ANTERIORES	25.000,00	25.000,00	0,00	1.172,15	0,00	0,00	23.827,85
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PJ	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTO MAT PERMANENTE	400.000,00	400.000,00	21.800,00	21.800,00	4.300,00	4.300,00	382.500,00
	TOTAL	13.904.878,79	15.111.729,79	496.626,37	6.673.785,07	4.300,00	4.300,00	8.442.244,72

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		EMPENHADA		ANULADA		SALDO
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCÍCIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO	
01.031.001.2.009	MANUT. GAB. VEREADORES							
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.264.000,00	6.264.000,00	0,00	6.264.000,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	6.264.000,00	6.264.000,00	0,00	6.264.000,00	0,00	0,00	0,00

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		EMPENHADA		ANULADA		SALDO
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCÍCIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO	
01.031.001.2.065	PRESERV. E CONS. BENS IMÓVEIS							
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	150.000,00	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	30.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERV TERCEIROS- PF	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERV TERCEIROS- PJ	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
4.4.90.51	OBRAIS E INSTALAÇÕES	1.000.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
	TOTAL	1.151.000,00	1.151.000,00	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	1.031.000,00

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		EMPENHADA		ANULADA		SALDO
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCÍCIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO	
01.031.001.2.099	AUXILIO A SAUDE							
3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS - PJ	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
	TOTAL	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		EMPENHADA		ANULADA		SALDO
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCÍCIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO	
01.031.159.1.010	REFORMA E CONS.SEDDE CAMARA							
4.4.90.51	OBRAIS E INSTALAÇÕES	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
	TOTAL	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		EMPENHADA		ANULADA		SALDO
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCÍCIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO	
01.031.159.1.025	IMPLEMENTAÇÃO RÁDIO CAMARA							
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS- PJ	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
4.4.90.52	EQUIP. E MAT PERMANENTE	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
	TOTAL	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1400

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		EMPENHADA		ANULADA		SALDO
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCÍCIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO	
01.031.159.1.026	MODERNIZAÇÃO DA CÂMARA							
3.3.90.36	OUTROS SERV. TERCEIROS - PF	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00
3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS - PJ	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTO MAT.PERMANENTE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
	TOTAL	137.500,00	137.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137.500,00
<b>CÓDIGO</b>	<b>DESPESA</b>	<b>DOTAÇÃO</b>		<b>EMPENHADA</b>		<b>ANULADA</b>		<b>SALDO</b>
01.031.159.1.090	MODERNIZAÇÃO DA CÂMARA	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCÍCIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO	DOTAÇÃO
3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS - PJ	17.750,00	17.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.750,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTO MAT.PERMANENTE	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00
	TOTAL	80.750,00	80.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.750,00
<b>CÓDIGO</b>	<b>DESPESA</b>	<b>DOTAÇÃO</b>		<b>EMPENHADA</b>		<b>ANULADA</b>		<b>SALDO</b>
01.031.159.1.093	IMPLEMENT. SIST VIGILANCIA	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCÍCIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO	DOTAÇÃO
3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS - PJ	16.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTO MAT.PERMANENTE	65.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00
	TOTAL	81.000,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.000,00
<b>CÓDIGO</b>	<b>DESPESA</b>	<b>DOTAÇÃO</b>		<b>EMPENHADA</b>		<b>ANULADA</b>		<b>SALDO</b>
01.031.159.2.056	DESENV. ESCOLA DO LEGISLATIVO	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCÍCIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO	DOTAÇÃO
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00
3.3.90.31	PREMIAÇÃO CULT.CIENTIFICA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERV TERCEIROS-PF	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERV TERCEIROS-PJ	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES CONTRIBUTIVAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	TOTAL	47.500,00	47.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.500,00
	TOTAL GERAL	88.912.628,79	92.935.459,79	12.999.928,05	37.678.288,34	1.807.879,94	1.807.879,94	57.065.051,39

Natal, 10 de maio de 2022

Severino Simião da Silva  
Coordenador de Orçamento e Finanças  
CRC RN 5662/0-5

Iraçy Góis de Azevedo  
Diretora Geral

Paulo Freire  
Presidente

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1400

**CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL**  
**COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**  
**RREO- RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2º BIMESTRE 2022- LIQUIDADOS-PAGOS**

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		LIQUIDADOS		PAGOS	
		FUNÇÃO- SUBFUNÇÕES	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCÍCIO	BIMESTRE
01.031.001.2.062	ADM. RECURSOS HUMANOS						
3.1.90.01	APOSENT. E REFORMAS	8.141.000,00	8.141.000,00	1.197.810,34	2.395.620,68	1.291.556,67	2.395.620,68
3.1.90.11	VENC. E VANT. FIXAS	52.272.000,00	55.087.980,00	8.403.648,25	16.650.272,57	8.752.951,06	16.650.272,57
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.600.000,00	4.600.000,00	1.102.890,52	2.709.613,77	1.102.890,52	2.709.613,77
3.1.90.16	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.92	DESPESAS EXC. ANTERIORES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SUB-TOTAL	65.166.000,00	67.981.980,00	10.704.349,11	21.755.507,02	11.147.398,25	21.755.507,02
01.031.001.2.005	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA ÁGUA E TELECOMUNICAÇÕES						
3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS- PI	700.000,00	700.000,00	134.300,40	134.300,40	125.724,39	125.724,39
	TOTAL	700.000,00	700.000,00	134.300,40	134.300,40	125.724,39	125.724,39
01.031.001.2.007	MANUT. FUNC. CAMARA						
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	84.000,00	84.000,00	5.150,00	15.450,00	5.150,00	15.450,00
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	50.000,00	50.000,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00	300.000,00	4.609,68	4.609,68	3.492,90	3.492,90
3.3.90.33	PASSAGENS E DESP. LOCOMOÇÃO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.35	SERViÇOS DE CONSULTORIA	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36	OUTROS SERV. TERCEIROS- PF	250.000,00	250.000,00	26.922,36	40.383,54	26.922,36	40.383,54
3.3.90.37	LOCAÇÃO-MÃO DE OBRA	1.700.000,00	1.700.000,00	214.735,94	323.962,39	214.735,94	323.962,39
3.3.90.39 ( III)	OUTROS SERV. TERCEIROS-PJ -III	1.884.373,79	3.091.224,79	689.811,86	1.017.225,33	689.291,86	1.016.705,33
3.3.90.39 ( VI)	OUTROS SERV.TERCEIROS-PJ- VI	2.388.485,00	2.388.485,00	277.940,05	294.230,05	196.399,07	212.689,07
3.3.90.39 ( III)	OUTROS SERV. TERCEIROS-PJ -III	5.002.020,00	5.002.020,00	107.547,15	128.355,15	107.547,15	128.355,15
3.3.90.46	AUXíLIO ALIMENTAÇÃO	800.000,00	800.000,00	126.106,67	252.186,67	126.106,67	252.186,67
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES CONTRIBUTIVAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1400

3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	800.000,00	800.000,00	101.455,20	152.182,80	101.455,20	152.182,80
3.3.90.92	DESPESAS EXERC. ANTERIORES	25.000,00	25.000,00	0,00	1.172,15	0,00	1.172,15
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PJ	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTO MAT PERMANENTE	400.000,00	400.000,00	17.500,00	17.500,00	0,00	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>13.904.878,79</b>	<b>15.111.729,79</b>	<b>1.573.578,91</b>	<b>2.249.057,76</b>	<b>1.472.901,15</b>	<b>2.148.380,00</b>

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO	LIQUIDADOS	PAGOS	
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCÍCIO
01.031.001.2.009	MANUT. GAB. VEREADORES	6.264.000,00	6.264.000,00	1.009.361,41	1.508.452,63
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.264.000,00	6.264.000,00	1.009.361,41	1.508.452,63
	<b>TOTAL</b>	<b>6.264.000,00</b>	<b>6.264.000,00</b>	<b>1.009.361,41</b>	<b>1.508.452,63</b>

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO	LIQUIDADOS	PAGOS	
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCÍCIO
01.031.001.2.065	PRESERV. E CONS. BENS IMÓVEIS	50.000,00	150.000,00	0,00	0,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
3.3.90.36	OUTROS SERV TERCEIROS- PF	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
3.3.90.39	OUTROS SERV TERCEIROS- PJ	1.000.000,00	900.000,00	0,00	0,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.151.000,00	1.151.000,00	0,00	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>1.151.000,00</b>	<b>1.151.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO	LIQUIDADOS	PAGOS	
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCÍCIO
01.031.001.2.099	AUXILIO SAUDE	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00
3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS - PJ	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>700.000,00</b>	<b>700.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO	LIQUIDADOS	PAGOS	
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCÍCIO
01.031.159.1.010	REFORMA CONSERV.SEDE CÂMARA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>500.000,00</b>	<b>500.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO	LIQUIDADOS	PAGOS	
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCÍCIO
01.031.159.1.025	IMPLEMENTAÇÃO RÁDIO CÂMARA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS- PJ	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
4.4.90.52	EQUIP. E MAT PERMANENTE	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>180.000,00</b>	<b>180.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1400

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		LIQUIDADOS		PAGOS	
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCÍCIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO
01.031.159.1.026	MODERNIZAÇÃO DA CÂMARA	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36	OUTROS SERV. TERCEIROS - PF	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS - PJ	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTO MAT.PERMANENTE	137.500,00	137.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL						
01.031.159.1.090	MODERNIZAÇÃO DA CÂMARA	17.750,00	17.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3..90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS - PJ	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTO MAT.PERMANENTE	80.750,00	80.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL						
01.031.159.1.093	IMPLEMENTAÇÃO SIST VIGILANCIA	16.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3..90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS - PJ	65.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTO MAT.PERMANENTE	81.000,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL						
01.031.159.2.056	DESENV. ESCOLA DO LEGISLATIVO	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.31	PREMIAÇÃO CULT.CIENTIFICA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36	OUTROS SERV TERCEIROS-PF	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39	OUTROS SERV TERCEIROS-PJ	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES CONTRIBUTIVAS	47.500,00	47.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL						
	TOTAL	88.912.628,79	92.935.459,79	13.421.589,83	25.647.317,81	13.755.385,20	25.538.064,04

Natal, 10 de maio de 2022

Severino Simião da Silva  
Coordenador de Orçamento e Finanças  
CRC RN 5662/0-5

Iracy Góis de Azevedo  
Diretora Geral

Paulo Freire  
Presidente

**Publicado por:**  
Paulo Eduardo da Costa Freire  
**Código Identificador:** 82406402

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1400

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO - **EXTRATO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO  
Rua 22 de abril, S/N, Centro, Poço Branco/RN, CEP: 59.560-000  
CNPJ: 24.193.211/0001-56 - Telefone/Fax 3265-2007

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**PROCESSO N°:** 020500001

### **DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II da Lei 8.666/93, modificada pelo Decreto Presidencial nº 9.412/2018

### **OBJETO**

Contratação de empresa para confecção e aplicação de carpete na Câmara Municipal de Poço Branco/RN.

### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

01 00 01031 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**VALOR:** R\$ 17.280,00 (DEZESSETE MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS)

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

**CONTRATADO:** CARLA PATRICIA SOUZA LIMA 01784466450

POÇO BRANCO/RN, em 06 de maio de 2022.

### **PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL**

MARIO SERGIO DE FREITAS  
SECRETARIO LEGISLATIVO

**Publicado por:**

EDIMAR ADRIANO DE SOUZA OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 40323822

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1400

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA - ATOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
SENADOR ELOI DE SOUZA  
PALÁCIO VEREADOR DOMÍCIO DA SILVA



## MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

### ATO NORMATIVO Nº 006 DE 02 DE MAIO DE 2022.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, AUTORIZA A PERMUTA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ATRAVÉS DA REDUÇÃO PARCIAL E OU TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza/RN, faço saber que a Mesa Diretora aprovou e eu OZIAS GOMES DE MELO JUNIOR Presidente da Mesa Diretora PROMULGO o presente ATO Nº 006/2022.

#### **RESOLVE:**

**Art.1º** – Fica autorizado a permuta de dotações orçamentárias do orçamento vigente da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza/RN, assim discriminado:

<b>0001 – PERMUTA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.</b>	
<b>2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo.</b>	
Grupo de natureza da despesa	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
Subelemento da despesa	3.1.90.13.02 – Contribuições Previdenciárias – INSS
Valor da Permuta	4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
Fonte de Recursos	1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

**Art.2º** - Fica autorizado a redução ou anulação de dotação orçamentária vigente da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza/RN, assim discriminado:

<b>0002 – REDUÇÃO OU ANULAÇÃO TOTAL DA PERMUTA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.</b>	
<b>2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo.</b>	
Grupo de natureza da despesa	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Valor da Permuta	4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
Fonte de Recursos	1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1400



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL SENADOR ELOI DE SOUZA PALÁCIO VEREADOR DOMÍCIO DA SILVA



**Art.3º** - A permuta realizada obedecerá a classificação orçamentária do mesmo grupo de natureza das despesas e da mesma Unidade Orçamentária.

**Art.4º** – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

GP, Senador Elói de Souza/RN, em 02 de maio de 2022.

**OZIAS GOMES DE MELO JUNIOR**  
Vereador Presidente

**Senador Elói de Souza**

**Publicado por:**

Av. Miguel Costa, 30 Centro Senador Elio de Souza – RN CEP: 59.250-000 – Fone: 084xx3255-0001.  
CNPJ: 09.394.883/0001-36 – E-mail [camarases2021@yahoo.com](mailto:camarases2021@yahoo.com)

**OZIAS GOMES DE MELO JUNIOR**  
**Código Identificador:** 28435644

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1400

## CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU - PORTARIA



ESTADO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU  
PALÁCIO VEREADOR SEBASTIÃO CRUZ  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Praça 10 de Março nº 552 – Taipu - Centro – CEP: 59565-000 Telefone: (84) 3264-2266  
CNPJ: 11.982.568/0001-71 E-mail: camvertaipu@gmail.com

Portaria nº 011/2022

Taipu/RN, 12 de maio de 2022.

**Concede diária a Vereadora da Câmara Municipal de Taipu/RN, e dá outras providências.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica deste Município e no Regimento Interno desta Câmara Municipal.

### R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Srª. **RUTIANA DO NASCIMENTO SILVA**, ocupante do cargo de Vereadora da Câmara Municipal de Taipu/RN, inscrito no CPF: 041.700.704-37 e RG: 1.867.383, 1/2 (meia) diária de viagem no valor de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) para custear às despesas com alimentação e locomoção, na cidade de Poço Branco/RN, durante o dia 13/05/2022 conforme a seguir:

Objetivo do Deslocamento: **PARA COMPARÉCER A PRIMEIRA REUNIÃO DO POLO SINDICAL DO MATO GRANDE A CONVITE DO MESMO, NA CIDADE DE POÇO BRANCO/RN.**

Art. 2º Fica a tesouraria incumbida de proceder o pagamento da importância de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, até o 5º dia útil do mês seguinte ao retorno, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, pague-se.

Josimar Farias da Silva  
Presidente  
CPF: 056.741.024-22

**Publicado por:**  
Josimar Farias da Silva  
**Código Identificador:** 16141656

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1400

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Câmara Municipal de Riacho de Santana**  
Rua Bernardino Ferreira, S/N, Centro, Riacho de Santana/RN  
CNPJ: 12.993.549/0001-03

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da COMERCIAL J CHAVES LTDA (10.865.178/0001-59), referente à Aquisição de aparelhos e utensílios domésticos para esta Câmara Municipal.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Gabinete do Presidente, Riacho de Santana/RN, 11/05/2022  
Elienilson Ferreira Fontes

Publicado por:  
Elienilson Ferreira Fontes  
Código Identificador: 10534658

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1400

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA - **EXTRATO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Câmara Municipal de Riacho de Santana**  
Rua Bernardino Ferreira, S/N, Centro, Riacho de Santana/RN  
CNPJ: 12.993.549/0001-03

## Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 11050001/2022

Objeto: Aquisição de aparelhos e utensílios domésticos para esta Câmara Municipal.

Contratado: <COMERCIAL J CHAVES LTDA (10.865.178/0001-59)

Valor Total Julgado: R\$ R\$ 1.586,00

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Riacho de Santana/RN, 11/05/2022

**Publicado por:**  
Elienilson Ferreira Fontes  
**Código Identificador:** 83260232

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1400

## CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA - PROMULGAÇÃO



### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL SENADOR ELOI DE SOUZA PALÁCIO VEREADOR DOMÍCIO DA SILVA



#### MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

#### ATO NORMATIVO Nº 001 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, AUTORIZA A PERMUTA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ATRAVÉS DA REDUÇÃO PARCIAL E OU TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza/RN, faço saber que a Mesa Diretora aprovou e eu **OZIAS GOMES DE MELO JUNIOR** Presidente da Mesa Diretora PROMULGO o presente ATO NORMATIVO Nº 001/2022.

#### RESOLVE:

**Art.1º** – Fica autorizado a permuta de dotações orçamentárias do orçamento vigente da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza/RN, assim discriminado:

0001 – PERMUTA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.	
<b>2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo.</b>	
Grupo de natureza da despesa	3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria
Subelemento da despesa	3.3.90.35.03 – Serviços de Assessoria em Licitações, contratos e Pregões.
<b>Valor da Permuta</b>	<b>R\$ 42.650,00 (quarenta e dois mil seiscentos e cinquenta reais).</b>
Fonte de Recursos	1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

**Art.2º** - Fica autorizado a redução ou anulação de dotação orçamentária vigente da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza/RN, assim discriminado:

0002 – REDUÇÃO OU ANULAÇÃO TOTAL DA PERMUTA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.	
<b>1.001 – Reforma\Ampliação da Câmara Municipal.</b>	
Grupo de natureza da despesa	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
<b>Valor da Permuta</b>	<b>R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).</b>
Grupo de natureza da despesa	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
<b>Valor da Permuta</b>	<b>R\$ 10.000,00 (dez mil reais).</b>

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1400



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL SENADOR ELOI DE SOUZA PALÁCIO VEREADOR DOMÍCIO DA SILVA



### 2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo.

Grupo de natureza da despesa	3.1.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores
<b>Valor da Permuta</b>	<b>R\$ 6.150,00 (seis mil cento e cinquenta reais).</b>
Grupo de natureza da despesa	3.2.90.21.00 – Juros sobre a dívida por contrato
<b>Valor da Permuta</b>	<b>R\$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais).</b>
Grupo de natureza da despesa	3.2.90.22.00 – Outros encargos sobre a dívida por contrato
<b>Valor da Permuta</b>	<b>R\$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais).</b>
Grupo de natureza da despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
<b>Valor da Permuta</b>	<b>R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).</b>
Fonte de Recursos	1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

**Art.3º** - A permuta realizada obedecerá a classificação orçamentária do mesmo grupo de natureza das despesas e da mesma Unidade Orçamentária.

**Art.4º** – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

GP, Senador Elói de Souza/RN, em 03 de janeiro de 2022.

**Senador Elói de Souza**

OZIAS GOMES DE MELO JUNIOR  
Vereador Presidente

**Publicado por:**

OZIAS GOMES DE MELO JUNIOR  
**Código Identificador:** 11135642

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1400

## CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA - PROMULGAÇÃO



### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL SENADOR ELOI DE SOUZA PALÁCIO VEREADOR DOMÍCIO DA SILVA



#### MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

#### ATO NORMATIVO Nº 002 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, AUTORIZA A PERMUTA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ATRAVÉS DA REDUÇÃO PARCIAL E OU TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza/RN, faço saber que a Mesa Diretora aprovou e eu **OZIAS GOMES DE MELO JUNIOR** Presidente da Mesa Diretora **PROMULGO** o presente **ATO NORMATIVO Nº 002/2022**.

#### RESOLVE:

**Art.1º** – Fica autorizado a permuta de dotações orçamentárias do orçamento vigente da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza/RN, assim discriminado:

0001 – PERMUTA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.	
<b>2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo.</b>	
Grupo de natureza da despesa	3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria
Subelemento da despesa	3.3.90.35.05 – Serviços com Assessoria junto ao Controle Interno da CMSES..
<b>Valor da Permuta</b>	<b>R\$ 46.500,00 (quarenta e seis e quinhentos reais).</b>
Fonte de Recursos	1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

**Art.2º** - Fica autorizado a redução ou anulação de dotação orçamentária vigente da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza/RN, assim discriminado:

0002 – REDUÇÃO OU ANULAÇÃO TOTAL DA PERMUTA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.	
<b>2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo.</b>	
Grupo de natureza da despesa	3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
<b>Valor da Permuta</b>	<b>R\$ 15.250,00 (quinze mil duzentos e cinquenta reais).</b>
Grupo de natureza da despesa	3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1400



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL SENADOR ELOI DE SOUZA PALÁCIO VEREADOR DOMICIO DA SILVA



<b>Valor da Permuta</b>	<b>R\$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais).</b>
Grupo de natureza da despesa	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas. Pessoal Civil.
<b>Valor da Permuta</b>	<b>R\$ 16.880,00 (dezesseis mil oitocentos e oitenta reais).</b>
Grupo de natureza da despesa	3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.
<b>Valor da Permuta</b>	<b>R\$ 9.000,00 (nove mil reais).</b>
Grupo de natureza da despesa	3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições
<b>Valor da Permuta</b>	<b>R\$ 1.510,00 (um mil quinhentos e dez reais).</b>
Grupo de natureza da despesa	4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado.
<b>Valor da Permuta</b>	<b>R\$ 1.510,00 (um mil quinhentos e dez reais).</b>
Fonte de Recursos	1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

**Art.3º** - A permuta realizada obedecerá a classificação orçamentária do mesmo grupo de natureza das despesas e da mesma Unidade Orçamentária.

**Art.4º** – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

GP, Senador Elói de Souza/RN, em 03 de janeiro de 2022.

**Senador Elói de Souza**

OZIAS GOMES DE MELO JUNIOR  
Vereador Presidente

**Publicado por:**

OZIAS GOMES DE MELO JUNIOR

**Código Identificador:** 23686615

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1400

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA - PROMULGAÇÃO



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL SENADOR ELOI DE SOUZA PALÁCIO VEREADOR DOMÍCIO DA SILVA



### MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

#### ATO NORMATIVO Nº 003 DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, AUTORIZA A PERMUTA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ATRAVÉS DA REDUÇÃO PARCIAL E OU TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza/RN, faço saber que a Mesa Diretora aprovou e eu **OZIAS GOMES DE MELO JUNIOR** Presidente da Mesa Diretora PROMULGO o presente ATO NORMATIVO Nº 003/2022.

#### **RESOLVE:**

**Art.1º** – Fica autorizado a permuta de dotações orçamentárias do orçamento vigente da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza/RN, assim discriminado:

<b>0001 – PERMUTA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.</b>	
<b>2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo.</b>	
Grupo de natureza da despesa	3.3.90.40.00 – Serviços de tecnologia Informação/Comunicação – PJ.
Subelemento da despesa	3.3.90.40.11 – Locação de Software para Sistema Contábil em Geral.
<b>Valor da Permuta</b>	<b>R\$ 2.770,00 (dois mil setecentos e setenta reais).</b>
Fonte de Recursos	1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

**Art.2º** - Fica autorizado a redução ou anulação de dotação orçamentária vigente da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza/RN, assim discriminado:

<b>0002 – REDUÇÃO OU ANULAÇÃO TOTAL DA PERMUTA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.</b>	
<b>2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo.</b>	
Grupo de natureza da despesa	3.3.90.14.00 – Diária Civil
<b>Valor da Permuta</b>	<b>R\$ 2.770,00 (dois mil setecentos e setenta reais).</b>
Fonte de Recursos	1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1400



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL SENADOR ELOI DE SOUZA PALÁCIO VEREADOR DOMÍCIO DA SILVA



**Art.3º** - A permuta realizada obedecerá a classificação orçamentária do mesmo grupo de natureza das despesas e da mesma Unidade Orçamentária.

**Art.4º** – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

GP, Senador Elói de Souza/RN, em 04 de janeiro de 2022.

**OZIAS GOMES DE MELO JUNIOR**  
Vereador Presidente

**Senador Elói de Souza**

**Publicado por:**  
OZIAS GOMES DE MELO JUNIOR  
**Código Identificador:** 74863506

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1400

## CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA - PROMULGAÇÃO



### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL SENADOR ELOI DE SOUZA PALÁCIO VEREADOR DOMÍCIO DA SILVA



#### MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

#### ATO NORMATIVO Nº 004 DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, AUTORIZA A PERMUTA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ATRAVÉS DA REDUÇÃO PARCIAL E OU TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza/RN, faço saber que a Mesa Diretora aprovou e eu **OZIAS GOMES DE MELO JUNIOR** Presidente da Mesa Diretora PROMULGO o presente ATO NORMATIVO Nº 004/2022.

#### RESOLVE:

**Art.1º** – Fica autorizado a permuta de dotações orçamentárias do orçamento vigente da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza/RN, assim discriminado:

0001 – PERMUTA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.	
2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo.	
Grupo de natureza da despesa	3.3.90.40.00 – Serviços de tecnologia Informação/Comunicação – PJ.
Subelemento da despesa	3.3.90.40.03 – Serviços com Provedor de Internet.
<b>Valor da Permuta</b>	<b>R\$ 2.278,80 (dois mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).</b>
Fonte de Recursos	1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

**Art.2º** - Fica autorizado a redução ou anulação de dotação orçamentária vigente da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza/RN, assim discriminado:

0002 – REDUÇÃO OU ANULAÇÃO TOTAL DA PERMUTA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.	
2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo.	
Grupo de natureza da despesa	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
<b>Valor da Permuta</b>	<b>R\$ 2.278,80 (dois mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).</b>
Fonte de Recursos	1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1400



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL SENADOR ELOI DE SOUZA PALÁCIO VEREADOR DOMÍCIO DA SILVA



**Art.3º** - A permuta realizada obedecerá a classificação orçamentária do mesmo grupo de natureza das despesas e da mesma Unidade Orçamentária.

**Art.4º** – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

GP, Senador Elói de Souza/RN, em 05 de janeiro de 2022.

**OZIAS GOMES DE MELO JUNIOR**  
Vereador Presidente

**Senador Elói de Souza**

**Publicado por:**  
OZIAS GOMES DE MELO JUNIOR  
**Código Identificador:** 68781024

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1400

## CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA - PROMULGAÇÃO



### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL SENADOR ELOI DE SOUZA PALÁCIO VEREADOR DOMÍCIO DA SILVA



#### MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

#### ATO NORMATIVO Nº 005 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, AUTORIZA A PERMUTA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ATRAVÉS DA REDUÇÃO PARCIAL E OU TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza/RN, faço saber que a Mesa Diretora aprovou e eu **OZIAS GOMES DE MELO JUNIOR** Presidente da Mesa Diretora PROMULGO o presente **ATO NORMATIVO Nº 005/2022**.

#### RESOLVE:

**Art.1º** – Fica autorizado a permuta de dotações orçamentárias do orçamento vigente da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza/RN, assim discriminado:

0001 – PERMUTA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.	
<b>2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo.</b>	
Grupo de natureza da despesa	3.3.90.40.00 – Serviços de tecnologia Informação/Comunicação – PJ.
Subelemento da despesa	3.3.90.40.04 – Serviços de Publicidade e Mídia Digital.
<b>Valor da Permuta</b>	<b>R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais).</b>
Fonte de Recursos	1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

**Art.2º** - Fica autorizado a redução ou anulação de dotação orçamentária vigente da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza/RN, assim discriminado:

0002 – REDUÇÃO OU ANULAÇÃO TOTAL DA PERMUTA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.	
<b>2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo.</b>	
Grupo de natureza da despesa	3.3.90.30.00 – Material de consumo.
<b>Valor da Permuta</b>	<b>R\$ 13.100,00 (treze mil e cem reais).</b>
Grupo de natureza da despesa	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
<b>Valor da Permuta</b>	<b>R\$ 10.000,00 (dez mil reais).</b>
Fonte de Recursos	1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1400



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL SENADOR ELOI DE SOUZA PALÁCIO VEREADOR DOMÍCIO DA SILVA



**Art.3º** - A permuta realizada obedecerá a classificação orçamentária do mesmo grupo de natureza das despesas e da mesma Unidade Orçamentária.

**Art.4º** – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

GP, Senador Elói de Souza/RN, em 01 de fevereiro de 2022.

**OZIAS GOMES DE MELO JUNIOR**  
Vereador Presidente

**Senador Elói de Souza**

**Publicado por:**

OZIAS GOMES DE MELO JUNIOR

**Código Identificador:** 83184058



RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1400

**Expediente:**

**Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN**

**BIÊNIO 2019/2021**

**PRESIDENTE - Paulo Eduardo da Costa Freire (Natal)**

- 1º Vice - Presidente: Ivanildo Dos Santos Costa (Caicó)  
2º Vice - Presidente: Rosalba Marinho De Macêdo Souza (São Rafael)  
3º Vice - Presidente: Antônio De Souza Maia Junior (Apodi)  
4º Vice - Presidente: José Gilberto Da Silva (João Câmara)  
1º Secretário: Gelson Vitor (Nova Cruz)  
2º Secretário: Fagner Ferreira Da Silva (Monte Alegre)  
1º Tesoureiro: Jessica Leite Queiroga Sales (Olho d'água do Borges)  
2º Tesoureiro: Rodrygo Sowhammy Dos Santos Do Nascimento (Serrinha)

**CONSELHO FISCAL**

- Conselheiro Fiscal: Denilson Costa Gadelha (Macaíba)  
Conselheiro Fiscal: Otávio Carlos Dantas Filho (Brejinho)  
Conselheiro Fiscal: Paulo Cesar Macedo Da Fonseca (Bento Fernandes)  
Conselheiro Fiscal: Maria Fernanda Sima Teixeira De Carvalho (Espírito Santo)  
Conselheiro Fiscal: Carla Lopes Da Silva (Maxaranguape)

**SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL**

- Conselheiro Fiscal: Marta Lúcia Da Silva Brito (Luís Gomes)  
Conselheiro Fiscal: Lucélia Ribeiro Dantas (Patuá)  
Conselheiro Fiscal: Antongnione Madeiro Cardoso Da Costa (Baía Formosa)

**COORDENAÇÕES**

- Coordenador Região Oeste: Juscelino Herculano Jales (Messias Targino)  
Coordenador Região Médio Oeste: Arthur Barbosa De Lima (Janduís)  
Coordenador Região Vale do Assú: Jefferson Charles De Araújo Santos (Ipanguaçú)  
Coordenador Região Central: José Edilson Maciel (Angicos)  
Coordenador Região Seridó Ocidental: Emanoel Renenge Soares Batista (Jardim de Piranhas)  
Coordenador Região Seridó Oriental: Alyson Wagner De Oliveira (Parelhas)  
Coordenador Região Trairi: Marco Celito Da Costa (Santa Cruz)  
Coordenador Região Mato Grande: Fábio Fidele Ferreira (Pedra Grande)  
Coordenador Região Potengi: Ana Cristina Duarte Do Nascimento (Barcelona)  
Coordenador Região Salineira: Givagno Patrese Da Silva Bezerra (Macau)  
Coordenador Região Metropolitana: Wolney Freitas De Azevedo França (Parnamirim)  
Coordenador Região Agreste: Josué Gomes De Moura Júnior (Tibau do Sul)

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.